



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5306 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 12.963 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece condições especiais para pagamento parcelado de créditos tributários e não tributários cujos fatos geradores ocorreram até 31 de outubro de 2023, observados os termos do Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 14 da Lei nº 3.882/89 e 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 197, de 17 de junho de 2021 e, CONSIDERANDO a necessidade de resolução de conflitos tributários, permitindo a redução dos custos e do tempo processual;

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições de igualdade a todos os contribuintes desta municipalidade;

CONSIDERANDO a permissão legal concedida pela Lei Complementar nº 152 de 28 de julho de 2015, com fins de estimular a arrecadação voluntária pelo contribuinte e evitar o aumento da Dívida Ativa do Município, bem com a negatização do devedor nos cadastros de proteção ao crédito; CONSIDERANDO a proximidade com o final do presente exercício fiscal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido novo regime especial provisório de quitação dos créditos de que trata o Decreto n.º 10.610, de 28 de janeiro de 2015.

Art. 2º – Excepcionalmente, até a data de 28 de dezembro de 2023, os créditos de que trata o art. 1º, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de outubro de 2023, poderão ser parcelados em até 13 (treze) parcelas mensais, desde que o valor da entrada não seja inferior a 10% (dez por cento) do montante negociado e que o vencimento da última parcela seja no máximo em dezembro de 2024.

Parágrafo único. Apenas será permitido o parcelamento de créditos do exercício de 2023, de tributo lançado originalmente de forma parcelada, se houver parcela atrasada e a adesão ao parcelamento englobar a totalidade das parcelas vencidas e/ou vincendas.

Art. 3º – Aplicam-se de forma complementar e subsidiariamente as demais regras previstas no Decreto n.º 10.610 de 28 de janeiro de 2015.

Art. 4º – Ficam o Secretário Municipal de Tributação e o Procurador-Geral do Município autorizados a praticarem os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 28 de dezembro de 2023.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de novembro de 2023

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO N.º 12.964 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabelas de Preços de Construção para o Exercício de 2024, observado o disposto na Lei nº 3.882/89, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, 23, 24, 181 e 185, da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e inciso IV do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Natal e, CONSIDERANDO o §1º do artigo 12 da Lei nº 3.882/89 (CTM) e o parágrafo único do art. 160 da Lei nº 5.172/66 (CTN);

CONSIDERANDO o Programa de Impressão Sustentável na Administração Direta e Indireta do Município do Natal, nos termos dispostos na Lei nº 6.731 de 02 de outubro de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de celeridade na obtenção de receitas próprias para custear as despesas públicas, especialmente as referentes às demandas sociais;

CONSIDERANDO que o pagamento do tributo (art. 156, I, do CTN) não se confunde com o depósito do montante integral do crédito tributário (art. 151, II, do CTN);

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário da base de cálculo não configura majoração do tributo (art. 97, §2º, do CTN);

CONSIDERANDO a revogação da Lei nº 6.535/2015.

DECRETA:

Art. 1º – Os recolhimentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo), incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, podem ser realizados em parcela única até a data de seu vencimento sem acréscimos.

§ 1º. Os recolhimentos da Contribuição de Iluminação Pública (COSIP) incidente sobre unidades imobiliárias não edificadas podem ser realizados até a data de seu vencimento sem acréscimos.

§ 2º. Os tributos previstos neste artigo são parcelados automaticamente em até dez (10) parcelas iguais e sucessivas acrescidos de 1% (um por cento) ao mês, observado o disposto no §4º do artigo 14 da Lei nº 3.882/89.

§ 3º. O pagamento pelo contribuinte da 1ª ou de quaisquer das parcelas implica na opção irrevogável pelo parcelamento automático nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º. O inadimplemento de quaisquer das parcelas resulta no cancelamento automático do parcelamento.

§ 5º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimento dos tributos mencionados neste artigo e a realizar os respectivos lançamentos tributários.

Art. 2º – O valor de cada parcela, representado pelo somatório do IPTU, da Taxa de Lixo e da COSIP, lançados conjuntamente, não poderá ser inferior a R\$ 33,09 (trinta e três reais e nove centavos).

Art. 3º - Fica concedido para o exercício de 2024, desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no percentual de 16% (dezesseis por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até a data de 05 de janeiro de 2024, desde que realizem o pagamento antecipado através do boleto constante no carnê de IPTU/Taxa de Lixo ou de Documento de Arrecadação Municipal emitidos pela internet, e que não possuam, até 03 de janeiro de 2024:

I) créditos tributários com vencimento ocorridos até 31 de dezembro de 2023 e ou,

II) créditos não tributários vencidos e inscritos em dívida ativa do município, cujos vencimentos tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º. Os pagamentos poderão ser efetuados utilizando-se as ferramentas do sistema PIX, através da leitura do QR-Code presente nos Carnês ou nos Documentos de Arrecadação Municipal, em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central ou com a leitura do código de barras convencional nos canais eletrônicos do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Correspondentes Bancários dos mesmos.

§ 2º. O desconto de que trata este artigo apenas será concedido quando houver, no cadastro imobiliário da SEMUT, até 03/01/2024, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento antecipado do tributo incidente sobre o imóvel.

§ 3º. Aos imóveis com transmissão em andamento na SEMUT será atribuído o desconto no IPTU do exercício de 2024 previsto no caput, desde que:

I) o imóvel não possua débitos anteriores, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo;

II) o ITIV referente a transmissão esteja quitado;

III) o promitente comprador não se enquadre em uma das restrições constantes nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que haja pendências em nome do transmitente; e,

IV) o pagamento antecipado do IPTU se dê na forma e prazo previstos no caput deste artigo.

§ 4º. O desconto de que trata o caput fica condicionado ainda ao pagamento antecipado do IPTU em conjunto com a Taxa de Lixo e a COSIP até 05/01/2024.

§ 5º. A Taxa de Lixo e a COSIP não terão em nenhuma hipótese qualquer desconto.

§ 6º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos realizados após 05/01/2024, não serão objeto de desconto.

§ 7º. Os créditos tributários constituídos por lançamentos cujos fatos geradores tenham ocorrido em exercícios anteriores, não serão objeto de desconto e serão lançados em cota única, podendo ser parcelado conforme legislação específica de parcelamento em vigor.

§ 8º. O prazo previsto no caput será peremptório, não sendo concedido qualquer desconto para os pagamentos efetuados posteriormente, ainda que seja instaurado tempestivamente processo administrativo de reclamação contra lançamento ou de revisão de área ou que, em razão de revisão de ofício com efeitos retroativos, haja majoração do valor originalmente lançado.

§ 9º. Fica igualmente assegurado o benefício de que cuida o caput na hipótese da extinção do crédito ali tratado efetivar-se na forma do inciso II do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, desde que satisfeitas as demais condicionantes previstas neste Decreto.

§ 10º. Apresentada tempestivamente a reclamação contra lançamento, o pagamento antecipado da parte incontroversa poderá usufruir do desconto previsto no caput desde que cumpridos os requisitos deste artigo.

§11. O desconto de que trata o caput deste artigo não se aplica aos casos de depósito do montante integral do crédito tributário (art. 151, II, do CTN), pois este é hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, aplicando-se somente aos casos de pagamento do tributo (art. 156, I, do CTN), observadas as disposições constantes neste Decreto, por se tratar de hipótese de extinção do crédito tributário.

§12. Optando o contribuinte por realizar o depósito do montante integral, o valor depositado deve corresponder ao total do tributo lançado, desconsiderando-se o desconto previsto no caput deste artigo.

§13. Apenas o depósito realizado na forma do parágrafo anterior possibilita a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, conforme art. 151, II, do CTN e Súmula nº 112 do STJ.

§14. Tratando-se de imóvel cuja propriedade esteja em nome de terceiro, o desconto será concedido exclusivamente na forma do §3º deste artigo, independentemente da existência de litígio entre os particulares transmitentes e adquirentes.

Art. 4º – Fica reduzida, para o exercício de 2024, a base de cálculo do IPTU para os imóveis cuja destinação seja exclusivamente residencial, em:

I – 75% (setenta e cinco por cento), caso seu valor venal seja igual ou inferior a R\$ 74,247,87 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

II – 50% (cinquenta por cento), caso seu valor venal seja superior a R\$ 74,247,87 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 89.716,19 (oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos);

III – 25% (vinte e cinco por cento), caso seu valor venal seja superior a R\$ 89.716,19

(oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) e igual ou inferior a R\$ 113.434,27 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

§ 1º Para que os imóveis tenham o benefício deste artigo, é necessário ainda que os proprietários ou contribuintes não possuam outro e nele residam.

§ 2º A redução de que trata este artigo apenas será concedida caso conste, no cadastro imobiliário da SEMUT, até 03/01/2024 para os casos de antecipação e até o vencimento da cota única para os demais casos, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento do tributo incidente sobre o imóvel.

§ 3º A redução de que trata este artigo apenas será concedida se os proprietários e ou contribuintes dos imóveis não incorrerem em pendências, nos termos do art. 3º deste decreto.

§ 4º Em se tratando de imóvel cujo valor venal tenha sido obtido através de avaliação individual na forma do artigo 25 da Lei 3.882/1989, os valores previstos nos incisos do caput deste artigo, que estabelecem os limites mínimos e máximos das faixas de redução de base de cálculo, sofrerão acréscimo de 50%.

Art. 5º – Nos termos do inciso IV do art. 8º e do inciso III do art. 181, ambos da Lei 3.882/1989, não serão concedidas as isenções de que trata o art. 48 da mesma lei, quando os respectivos imóveis não possuírem, no cadastro, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento do tributo incidente.

Parágrafo único. A previsão contida no caput também se aplica à isenção da Taxa de Lixo de que trata o Inciso I do Art. 107 da Lei 3.882/1989.

Art. 6º – Na caracterização da unidade imobiliária ou da subunidade imobiliária será considerada a situação de fato do imóvel, na data do fato gerador, coincidindo ou não com a descrita no respectivo título de propriedade, domínio ou posse.

Art. 7º – Nos imóveis negociados com instrumentos particulares, o lançamento pode ser realizado em nome de qualquer dos contratantes, ou de ambos, sendo em qualquer dos casos, solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

Parágrafo único. A propriedade do imóvel não será alterada no cadastro imobiliário enquanto não ocorrer a transmissão no competente cartório de registro imobiliário, nos termos do art. 1.245 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 8º – Os limites máximos das alíquotas progressivas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2024, ficam fixados em:

I – 1% (um por cento) para as unidades imobiliárias edificadas com destinação não exclusivamente residencial;

II – 0,6% (seis décimos percentuais) para as demais unidades imobiliárias edificadas;

III – 1% (um por cento) para as unidades imobiliárias não edificadas.

§ 1º. Os imóveis edificadas com destinação ou utilização mista, ou que possuam vínculo cadastral com pessoa jurídica, serão tributados como imóveis não residenciais, aplicando-se a alíquota de 1% (um por cento).

§ 2º. O disposto no inciso I do caput e no §1º não se aplica apenas ao microempreendedor individual (MEI) que desenvolva atividades profissionais em sua própria residência, hipótese em que se aplicará a alíquota prevista no inciso II do caput.

§ 3º. Caso o imóvel vinculado à inscrição do microempreendedor individual (MEI) seja utilizado unicamente para fins não residenciais, a alíquota aplicável será a de 1% (um por cento).

§ 4º. À Microempresa aplica-se a alíquota prevista no inciso I do caput, por se tratar da menor alíquota vigente para imóveis com destinação não exclusivamente residencial.

Art. 9º – A Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela de Preços de Construção, dispostos na Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989, ficam atualizadas monetariamente em 5% (cinco inteiros percentuais) para o exercício de 2024, em conformidade com o IPCA-E acumulado até setembro de 2023, apurado pelo IBGE.

§ 1º. Aplica-se a atualização monetária prevista no caput à base de cálculo dos imóveis que tiveram seus valores venais obtidos na forma do art. 25, §1º da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989, desde que a avaliação tenha sido realizada até 31/12/2021 e que sua base de cálculo não tenha sido atualizada para o exercício de 2023.

§ 2º. O índice previsto no caput, também será utilizado para todos os fins e hipóteses de que dispõe o art. 172 do CTM.

Art. 10 – A Planta Genérica de Valores de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a Tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, de que trata este Decreto, encontram-se dispostas, respectivamente, na TABELA VII, TABELA VIII e TABELA XV da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989, disponibilizada para acesso ao público no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/semut>.

§ 1º. O critério de análise de reclamações ou recursos relativos ao lançamento do IPTU, quando utilizada a Planta Genérica de Valores, será o confronto entre a base de cálculo obtida, conforme definido no artigo 25 da Lei nº 3.882/89, e o valor venal do imóvel no mercado, cuja informação para comprovação compete ao interessado, não sendo acolhidos questionamentos individualizados de quaisquer dos fatores componentes do critério de apuração do valor venal.

§ 2º. O enquadramento do Fator de Correção de Qualidade de Construção prevista na TABELA XIII da Lei nº 3.882/89 será o fator que resulte no valor venal mais próximo que o imóvel alcançaria em condições normais de mercado.

§ 3º. Nas hipóteses de o objeto da reclamação contra o lançamento consistir de irrisignação contra qualquer um dos elementos da Planta Genérica de Valores aplicada para a obtenção do valor venal, deve-se proceder com a avaliação individual de que cuida o § 5º do art. 24 da Lei nº 3.882/89.

§ 4º. Na hipótese de o contribuinte ingressar com reclamação contra lançamento do IPTU, concernente à base de cálculo do tributo, esse deverá declarar o valor venal que entender devido.

§ 5º. As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final, podendo ser total ou parcial, de forma que:

I – a parte incontroversa não terá efeito suspensivo da exigibilidade, sujeitando-se aos acréscimos legais após o vencimento original da obrigação;

II – a parcela sucumbente sofrerá a incidência dos acréscimos legais a partir do vencimento original da obrigação no caso de improcedência ou procedência parcial do pedido.

§ 6º. Optando o contribuinte por obter a suspensão da exigibilidade do crédito tributário através do depósito do montante integral, deve ser observado o disposto nos §§ 11, 12 e 13 do artigo 3º deste Decreto.

Art. 11 – Nos casos em que a área predominante não corresponder à destinação principal da edificação, ou de edificações, para efeito de identificação do tipo do imóvel, nos termos da tabela VIII da Lei nº 3.882/89, prevalecerá, para todo o imóvel, o enquadramento da construção referente à destinação principal.

Art. 12 – Para fins de determinação do valor máximo da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo (Taxa de Lixo), aplicar-se-á o limite de 2% do valor venal do imóvel, calculado com base na Planta Genérica de Valores, sempre que esse imóvel tiver sido avaliado de maneira individual, nos termos do art. 25 da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989.

Art. 13 – Em caso de anulação do lançamento originalmente realizado, a metodologia utilizada para apuração da base de cálculo do novo lançamento não se vincula à metodologia utilizada para apuração da base de cálculo do lançamento original.

Art. 14 – Conforme previsto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 167/2017, os benefícios previstos neste Decreto, especialmente os tratados nos artigos 3º e 4º, bem como na legislação tributária, não se acumulam com outros benefícios fiscais, regimes especiais de tributação, regimes de tributação fixa, regime de tributação por estimativa ou programas de incentivo previstos em outras normas.

Art. 15 – Aplica-se o rito previsto nos §§ 3º e 4º do artigo 2º do Regulamento do Contencioso Administrativo Tributário da Secretaria Municipal de Tributação (aprovado pelo Decreto nº 11.175/2016) ao pagamento realizado de forma equivocada do crédito lançado com base neste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica, inclusive, no caso de pagamento da cota única integral quando caberia o pagamento da cota única com desconto, podendo a SEMUT realizar a apropriação da diferença apurada em outro imóvel do mesmo sujeito passivo que possua débito em aberto.

Art. 16 – As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Ficam todos os contribuintes cientificados acerca da emissão dos respectivos documentos de arrecadação pela Secretaria Municipal de Tributação relativamente aos tributos de natureza imobiliária, atendido o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 3.882/89, além da disponibilização desses pela internet, no endereço <https://natal.rn.gov.br/semut> através da opção em destaque de CARNÊS 2024, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial os descontos concedidos nos decretos de Plantas Genéricas de Valores de exercícios anteriores.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de novembro de 2023

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

DECRETO Nº 12.962, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.530.998,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta do Processo nº 000509/2023-69, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.530.998,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil e novecentos e noventa e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais, através do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAs para custeio e investimento em diversas entidades assistenciais, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos..... R\$ 1.530.998,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			350.000,00
		3.3.50.39	17063110	300.000,00
		4.4.90.52	17063110	50.000,00
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			1.180.998,00
		4.4.90.52	17063110	1.180.998,00
TOTAL				1.530.998,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000509/2023-69, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 30 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 30 de novembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.962	
Tipo	Incorporação
Unidade	18.149
Orçamentária	FUMAS
Anexo	VII – Atividades Finalísticas
Fonte	17063110
Meses	
Novembro	1.530.998,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.530.998,00

PORTARIA Nº. 2182/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 587/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ISABEL BEZERRA AQUINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2181/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 587/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÁRCIO HEBER CABRAL DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2180/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 586/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAFAELA CLEMENTE DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Integração de Informações, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2179/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 586/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RENATA FERNANDES ARANHA, do cargo em comissão de Diretora do

Departamento de Integração de Informações, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2166/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 1635/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a retomada de férias, por necessidade do serviço, referentes ao exercício 2020/2021, do servidor JOHAM ALVES XAVIER, matrícula nº. 72.905-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DG, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, portaria nº. 584/2021-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 17 de março de 2021, tendo sido interrompida mediante portaria nº. 678/2021-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2021, retomada pela portaria 2018/2023-A.P., de 13 de novembro de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023*.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 30.11.2023

PORTARIA Nº. 2171/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5625/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-PGM, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0806217-94.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CATIANA DE CARVALHO RIBEIRO	64.408-0	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2170/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5622/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805033-35.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LENA RUBIA MEDEIROS BEZERRA	14.569-6	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2169/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5631/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812676-44.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE TARGINO LOPES	48.828-3	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2168/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 5628/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815940-74.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANA VANUSSA DA COSTA MENDES, matrícula nº. 72.838-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2167/2023-A.P., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5629/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857374-09.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor FRANCISCO EDVANILDO DA SILVA, matrícula nº. 72.699-1, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2165/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5635/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855387-35.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOSE DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.781-6, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2164/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5637/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839125-73.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FÁBIO RIBEIRO DE ABREU	43.179-6	N2 - C	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2163/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5641/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849470-69.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro

de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GLEUDA MARIA DA SILVA	46.589-5	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2162/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5649/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827116-45.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JÉSSICA FERNANDES DA SILVA ALVES, matrícula nº. 72.694-4, Técnica em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2159/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5563/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836427-94.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VALDENICI FIRMO DE AGUIAR, matrícula nº. 72.775-3, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2158/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5561/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808937-63.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA AUXILIADORA DA COSTA NUNES	62.453-5	C - IV	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2157/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5531/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825257-91.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
EVELY BARROS PAZ DE LIMA	45.295-5	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2156/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5532/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0911120-49.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LUCIA DE LIMA	46.677-8	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2155/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5599/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864420-83.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA HELENA FERREIRA SANTIAGO	17.549-8	N1 - E	N1 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2154/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5616/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831669-38.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA	70.855-0	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2153/2023-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5605/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822767-96.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora NATALIA CASSIANO SPINELLI, matrícula nº. 73.336-0, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2150/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Ofício nº. 5610/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921551-45.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAU, à

servidora LANUZA DANTAS PINHEIRO, matrícula nº. 47.193-3, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2148/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5529/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823075-35.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ISABELA SABINO BESERRA DE SOUSA MORAIS, 72.546-1, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2147/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20211102291, Ofício nº. 5606/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859280-63.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CLAUDIA KELLY SENA VITOR RIBEIRO, matrícula nº. 72.933-3, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2146/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5551/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0824507-26.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora SANDRA KELLY DA SILVA, matrícula nº. 60.708-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2145/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Ofício nº. 5562/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858882-87.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEON, à servidora JOICY MARIA DAMASCENO DE FREITAS, matrícula nº. 72.965-2, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTAS DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2144/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5546/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847550-55.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento)

sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora CINTIA NASCIMENTO DE MELO, matrícula n.º 72.814-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2143/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2010, Ofício n.º 5547/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0804413-23.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAEU, à servidora JOSIANE JOSE DOS SANTOS, matrícula n.º 73.168-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2142/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2010, Ofício n.º 5634/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0841469-61.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal – GEAPON, à servidora VANESSA ARRUDA DE CASTRO, matrícula n.º 48.007-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTAS DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 2141/2023-A.P., DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n.º 5541/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Publica da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0818141-34.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GIULIA LUIZE DA SILVA GALVÃO	72.584-1	N1 - A	N1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 506/2023-AP/A, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20231133631 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula n.º 05.986-2, integrante do Grupo de Nível Superior - GNS, Padrão A, Nível VII, com base na Lei n.º 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar n.º 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da

Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Jeton Incorporada, conforme processo n.º 001523/98-SEMFI, de 21/03/1994.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia imediato àquele em que a servidora atingiu a idade limite de permanência no serviço público, conforme parágrafo único do artigo 24, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Álvoro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA N.º 505/2023-AP/A, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20230583769 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 80-D, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), à servidora BIANCA NEWBE BRASILIANO MATOS SEREJO, matrícula n.º 0529834, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo-TL-NM300, Nível X, conforme Portaria n.º 014/2010-MD, lotada na Câmara Municipal de Natal – CMN e Lei 5.710/2005, com paridade e proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), e paridade com base no artigo 80-F, da Lei Complementar n.º 063/2005 (L.C. n.º 216/2022), acrescidos das seguintes vantagens: - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Álvoro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 4885/2023-GS/SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SMS-20231579320, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei n.º 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor DIOGO CAVALCANTE JACOME, matrícula n.º 72.746-1, Farmacêutico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 4869/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto n.º 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo n.º SME-20231432809, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar n.º 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei n.º 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MÉRICA COSTA DE AQUINO, matrícula n.º 11.514-2, Professor, N1-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º quinquênio (2017/2023), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº. 4868/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220406898, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA NAIZE DE ARAUJO, matrícula nº. 48.387-7, Professor, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4867/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20231482890, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ANNA KALINE MOTA MORAES M. DE SOUZA, matrícula nº. 72.343-1, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4866/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20231555226, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº. 70.933-6, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Fiscalização e Licenciamento, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4865/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230916520, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARCELO RICARDO DE SOUZA, matrícula nº. 16.448-8, Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (1999/2004), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4864/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231268790, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 16.787-8, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênio (2010/2015 e 2015/2020), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4863/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20231541411, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS CESAR RAMOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.665-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial VI, símbolo DD, no Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4862/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231219420, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor LEONARDO HALED DA COSTA NOBREGA, matrícula nº. 41.643-6, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4860/2023-GS/SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20231294015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MALAQUIAS DE VASCONCELOS NETO, matrícula nº. 11.983-1, GASG, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado aux. alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4824/2023-GS/SEMAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20231526404, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIEGO BATISTA EMERENCIANO SANTOS, matrícula nº. 72.890-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: SEMAD-20221475636

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: Fixa Serviços Técnicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.482.256/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original. VIGÊNCIA: 29/11/2023 a 28/11/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 10/520/02 e 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie

Pelo Contratante: Adamires França – Secretária Municipal de Administração

Pela Contratada: Cynthia Barreto Fernandes Dias – Representante da empresa Fixa Serviços Técnicos Eireli Natal (RN), 28 de novembro de 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2023
 PROCESSO nº 20221469415
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.081/2023
 OBJETO: Retificação de informações constantes na Ata de Registro de Preços 074/2023, a saber:

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ nº 40.787.152/0001-09
 Unidade de medida do item 21:
 ONDE SE LÊ: Unid.
 LEIA-SE: Rolo

Empresa: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº 18.466.544/0001-09
 Unidade de medida dos itens 20 e 21:
 ONDE SE LÊ: Unid.
 LEIA-SE: Rolo

Empresa: FDG MEDICAL LTDA-CNPJ nº 44.499.043/0001-39
 Unidade de medida dos itens 4, 5, 14, 17 e 18:
 Onde se lê: Caixa (item 4) e Unid. (itens 5, 14, 17 e 18)
 Leia-se: Unid. (item 4), Caixa (itens 5 e 14), Par (item 17) e Rolo (item 18)
 Do cadastro de reserva:
 ONDE SE LÊ: Itens, 03, 04, 05, 14, 15, 16, e 18: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 LEIA-SE: Itens, 03, 04, 05, 14, 15 e 18: Não houve adesão ao cadastro de reserva.
 Natal(RN), 27 de novembro 2023
 Adamiros França- Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2023
 PROCESSO nº 20221468850
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.054/2023
 OBJETO: Retificação de informações constantes na Ata de Registro de Preços 055/2023, a saber:
 Empresa: DROGAFONTE LTDA-CNPJ: 08.778.201/0001-26
 ONDE SE LÊ: C/C 3.705-7
 LEIA-SE: CC: 13.705-7

Empresa: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.788.766/0001-05
 Unidade de medida dos itens 34, 43, 44 e 45:
 ONDE SE LÊ: Unid.
 LEIA-SE: Caixa (item 34) e Kit (itens 43, 44 e 45)

Empresa: FDG MEDICAL LTDA-CNPJ: 44.499.043/0001-39
 Unidade de medida dos itens 28, 29, 30, 31:
 ONDE SE LÊ: Unid.
 LEIA-SE: Caixa (itens 28, 29, 30 e 31)

Empresa: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-CNPJ: 26.690.173/0001-72
 Unidade de medida do item 27:
 ONDE SE LÊ: Unid.
 LEIA-SE: Par

Empresa: LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -CNPJ: 10.842.393/0001-34
 Unidade de medida dos itens 24, 26, 32 e 33:
 ONDE SE LÊ: Unid.
 LEIA-SE: Par (itens 24 e 26) e Caixa (itens 32 e 33)
 Do cadastro de reserva (itens 32 e 33):
 ONDE SE LÊ: 32 e 33 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.737.279/0001-87
 LEIA-SE (para os itens 32 e 33):
 1º – Goedert Ltda, inscrito no CNPJ nº 79.846.465/0001-18;
 2º – Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos-Hospitalares LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.737.279/0001-87

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-CNPJ: 18.588.224/0001-21
 Unidade de medida do item 23:
 ONDE SE LÊ: Unid.
 LEIA-SE: Par
 Do cadastro de reserva (itens 23 e 41):
 ONDE SE LÊ: ITEM: 23 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva; ITEM: 41 – NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.737.279/0001-87
 LEIA-SE: Item 23: Noem Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos-Hospitalares LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.737.279/0001-87; Item 41: Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Empresa: MC LINS SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-CNPJ. 49.125.295/0001-11
 Valor total do item 16:
 ONDE SE LÊ: 16.800,00
 LEIA-SE: 168.000,00
 Valor total dos itens (14,15 e 16):
 ONDE SE LÊ: 2.389.800,00
 LEIA-SE: 2.541.000,00
 Natal(RN), 27 de novembro 2023
 Adamiros França-- Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20231030549-SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.164/2023	Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	18/12/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de novembro de 2023.
 Marcos Freire Bezerra-- Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162), a partir do dia 1º de dezembro de 2023, sempre no horário entre 08:00h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230922261 SEMURB	PREGÃO ELETRÔNICO 24.165/2023	Contratação de empresa especializada na elaboração e desenvolvimento do PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS e a realização do INVENTÁRIO DE ARBORIZAÇÃO URBANA para atender as necessidades do município de Natal/RN.	14 / dezembro / 2023	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de novembro de 2023.
 Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.106/2023 – SEMAD – PROCESSO: - 20230518371 - DAB/SMS
 OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA OBESO, para as Unidades Especializadas do Município de Natal, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Edital disponível a partir de: 01/12/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Entrega da Proposta: a partir de 01/12/2023, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Abertura: 13.12.2023 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)
 Comunicamos ainda, que os processos se encontram à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.
 Natal/RN, 30 de novembro de 2023.
 Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230461752-SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.162/2023	Aquisição de livros de literatura infantil-juvenil, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	13/12/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de novembro de 2023.
 Marcos Freire Bezerra-- Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Humberto Corcino Pedro da Silva

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 20210210795

PAD de nº 011/2022

Interessado(a): JOSE LUIZ DA SILVA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2023

Processo: 20231315446

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade o Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto do Município de Natal nº 12.183 de 30/12/2020, de acordo com parecer jurídico nº 1542/2023, acostado aos autos do Processo nº SMS-20231315446.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: UNIVERSAÚDE - INOVACAO EM GESTAO, TRABALHO E EDUCACAO LTDA, CNPJ nº 18.302.301/0001-35

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para Governos (GovTech) para a execução de ações de apoio instrucional e gerencial para o fortalecimento da governança, melhor gerenciamento dos processos internos e maior eficiência gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, combinando ações educacionais de capacitação e qualificação dos gestores e profissionais de saúde na modalidade híbrida – considerando a implantação de plataformas digitais para o gerenciamento do projeto e para a educação em saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99-Outros -Valor:R\$ 840.000,00

Fonte: 15000000

Compl. de Fonte: 1002

Código Reduzido: 10807

Preço: Pela aquisição do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Gestor: Joseri Trajano da Silva -Matricula nº 14.008-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Erico Marcos De Vasconcelos

Natal/RN, 30 de Novembro de 2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 15/2023-QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL E O CENTRO SUVAG DO RN. PROCESSO: SMS-20230679367

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: CENTRO SUVAG DO RN CNPJ: 08.587.107/0001-90. Dirigente: SIBELE MORAIS DE MACÊDO.

OBJETO: Apoio financeiro para pagamento da conta de Energia Elétrica da Instituição.

META: Aquisição de recurso financeiro para pagamento de energia elétrica.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442-Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Sub-elemento:99-Outros

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte: 15000000

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1535/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal. PROCESSO: SMS-20231190988

OBJETO: Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços terceirizados na locação de 05 veículos fechados 4x2semmotorista e quilometragem livre, para atender a ronda de proteção a saúde, realizando o patrulhamento de forma preventivo/ostensivo nas unidades de saúde.

CREDOR: 3A LOCAÇÕES LTDA-CNPJ: 06.291.731/0001-10

Endereço: Rua José Agnaldo de Barros, 2870 -Candelária - Natal/RN - CEP: 59066-220

Valor Total Semestral R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Fonte: 1600000

Valor R\$ 78.000,00

10.122.001.2-414

Fonte: 1500000

Valor R\$ 78.000,00 -Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 79

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros-Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde Natal, 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 386/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a CP Emergencial nº 011/2023 - Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2023 e pelo Parecer Jurídico nº 1382/2023, acostado ao autos do Processo de Pagamento nº SMS-20230536345 Contratada: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.440.676/0001-21

Objeto: Aquisição de uniformes.

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-982-Valor R\$ 189.882,00

10.301.146.2-970

Valor R\$ 94.500,00

Fonte: 16000000

Elemento: 3.33.90.30 -Sub-elemento: 23

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 386/2023, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 284.382,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Gestor da Ordem de Compra; TALITA MAYARA FERNANDES DE BRITO CAVALCANTE - MAT. 73.090-8 - CPF: 064.637.794-90

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde-CPF nº 123.537.604-49

Natal, 30 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 393/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 003/2023 - Pregão Eletrônico nº 24054/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 453/2021-81 - SMS - Recibo SIAI nº 333692

PROCESSO Nº 20231195319

Contratado: INTERIET COMERCIAL LTDA - Inscrita no CNPJ: 59.403.410/0001-26

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-439 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 393/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 120.360,00 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MAT. 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 30 de novembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 395/2023

Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 049/2022 - Pregão Eletrônico nº 24108/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 2285/2022-49 - SMS - Recibo SIAI nº 342097

PROCESSO Nº 20231192271

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51

Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 395/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA - MAT. 73.259-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 30 de novembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 396/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 005/2023 - Pregão Eletrônico nº 24119/2022 , oriundo do Processo Licitatório nº 2294/2022-30 - SMS - Recibo SIAI nº 345919
PROCESSO Nº 20231392262

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA- Inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51
Objeto: Aquisição de medicamentos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-442 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 396/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 93.250,00 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Francisco Nelson de Oliveira - MAT. 73.249-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde- CPF nº 123.537.604-49
Natal, 30 de novembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 397/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 24032/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221449260 - Recibo SIAI nº 364771
PROCESSO Nº 20231222391

Contratado: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - Inscrita no CNPJ: 59.309.302/0001-99
Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 397/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MAT. 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 30 de novembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 398/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 055/2023 - Pregão Eletrônico nº 24054/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221468850 - Recibo SIAI nº 365825
PROCESSO Nº 20231165525

Contratado:DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-Inscrita no CNPJ: 10.692.852/0001-40

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000

Atividade: 10.302.146.2-439 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 398/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: ZENAIDE ARAGÃO XIMENES - MAT. 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 30 de novembro de 2023

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 400/2023
Fundamento Legal:A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 24032/2023 , oriundo do Processo Licitatório nº 20221449260 - Recibo SIAI nº 364771
PROCESSO Nº 20231234098

Contratado: CRUZEL COMERCIAL LTDA. - Inscrita no CNPJ: 19.877.178/0001-43

Objeto: Aquisição de produtos para saúde

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-315 - Fonte: 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 400/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 106.930,00 (cento e seis mil, novecentos e trinta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - MAT. 73.250-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde- CPF nº 123.537.604-49
Natal, 30 de novembro de 2023

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231397361

Contratante/ Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS

Contratada/ Servidor: COOPERATIVA MEDICA DO RN-COOPMED;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 13.102.926,70 (treze milhões cento e dois mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442-Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato;

Fonte:15000000;

Valor R\$ 9.064.304,00.

Atividade/Programa: 10.302.146.2442-Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS; Elemento 3.33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato

Fonte:16000000;

Valor R\$ 2.063.949,14.

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.34 -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato

Fonte:16210000;

Valor R\$ 1.974.673,56.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 29 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 231/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 231/2023-Processo nº SMS-20231520473-OBJETO:

Contratação de empresa especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista, para atender as atividades de apoio administrativo, técnico e operacional das áreas administrativas e operacionais dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal do Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 -1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 30 de novembro de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 233/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 233/2023 - Processo nº SMS-20231465014 - OBJETO:

Contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 30 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2022-GS/SEMUT.NATAL (RN), 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor ROSEMBERG CALAZANS SOARES, matrícula 32.071-4, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Fiscalização do ITIV - SEFIT, sem prejuízo das atividades na Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC, quando solicitado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração Urbanístico referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20230765883	MAXWELL BARBOSA DA SILVA

Natal, 30 de Novembro de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20231148167	VIRGINIA LUCIA REIS MAFFIOLETTI
20231121722	CLAUDIO RENATO BEZERRA DE OLIVEIRA
20230749730	JARDIM PONTA NEGRA LTDA
20230784586	BRAZ NERI SOBRINHO

Natal, 30 de Novembro de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de Estantes em Aço para atender as demandas do Bosque das mangueiras.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 10/11/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de Barracas de Feira para atender as demandas do Bosque das mangueiras.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 30/11/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

PESQUISA MERCADOLÓGICA – SEGUNDA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de Avenal para atender as demandas do Bosque das mangueiras.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: admsemurb7@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.

Natal/RN, 30/11/2023.

Ana Maria Felipe de Oliveira – Diretora de Administração Geral em Substituição Legal/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 237/2023 – GS/SEMTAS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor MARIO VICTOR DE SOUZA ALVES - Matrícula 734952. em substituição ao servidor TIBERIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, matrícula nº 72.659-1-dos processos abaixo , com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2023.

20210908717
20231177060
013745/2017-05
20230550097
20220076308
20230442294
20230125256
20230125558
20231060766
20231060235
20231060529

20231198261
20231198008
20231197770
20230880941
20231327070
20231175741
20231175458
20231441018
20231440968
20231440933
20231441204
20231441255
20231441310
20231441379
20231060766
20231198814
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Natal/RN, 30 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 239/2023 – GS/SEMTAS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º – Reinstaurar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 018/2023, de 17/02/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 20/02/2023, p. 08, para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20221191824, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de NOVEMBRO de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PORTARIA Nº 238/2023 – GS/SEMTAS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor Isaac César Maciel de Araújo Nunes , Mat. 71.439-9 em substituição a servidora Flavyanna Kalynny S. de Souza Nobrega, Mat. 72.328 do processo nº. 20230332774, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 30 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

Processo nº: 20230085033

Contratado:FARMÁCIA BEZERRA DE ASSIS LTDA – ME;CNPJ nº 27.140.974/0001-27

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Estimado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.09 – Material Farmacológico. Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do contrato, acrescendo ao valor do Contrato nº 016/2023, em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

Processo nº: 20221433968

Contratado:OVÍDIO IMÓVEIS LTDA;CNPJ nº 21.284.774/0001-61;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-232 – Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS. Valor Mensal: R\$ 5.983,63 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Valor 05 a 31/12/2023: R\$ 5.185,82 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:

3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel nº 56/2022, pelo período de 12 (doze) meses, de 05 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.983,63 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 71.803,56 (setenta e um mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2023;

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 261/2023

Processo: 20231563768

Nome do Credor: TERRA DO ESCRITORIO COM. DE MOVEIS LTDA – EPP-CNPJ: 49.614.600/0001-39 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3. Objeto: Aquisição de material permanente de modo a atender as demandas dos Departamentos pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data de Emissão: 30 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 264/2023

Processo: 20231563482

Nome do Credor: ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CNPJ: 10.372.487/0001-97 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 - Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Objeto: Aquisição de material permanente de modo a atender as demandas dos Departamentos pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Data de Emissão: 30 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 262/2023

Processo: 20230662251

Nome do Credor: ZN COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-CNPJ: 07.361.028/0001-01 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 - Elemento de Despesa: 3.44.90.52-99 - Equipamentos e Material Permanente.

Objeto: Aquisição de equipamentos, com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva, destinado ao Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal.

Valor Total: R\$ 7.554,68 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Data de Emissão: 30 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 263/2023

Processo: 20230662251

Nome do Credor: ZN COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA-CNPJ: 07.361.028/0001-01 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 - Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - 99 - Material de Consumo.

Objeto: Aquisição de equipamentos, com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva, destinado ao Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal,

Valor Total: R\$ 10.040,36 (dez mil e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Data de Emissão: 30 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 273/2023

Processo: 20220388709

Nome do Credor: ESPACIAL AUTO PECAS LTDA-CNPJ: 09.114.091/0001-60 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATALSIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Objetiva a aquisição de 01 (um) veículo, de modo a atender as necessidades

do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)

Data de Emissão: 30 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20231163344

Nome do credor: : ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA- CNPJ nº: 03.867.672/0001-97 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 22.114,24 (vinte e dois mil, cento e catorze reais e vinte e quatro centavos). Valor 180 dias: R\$ 132.685,44 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

Objeto: - O presente contrato tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de apoio de modo a atender as necessidades do Setor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 132.685,44 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20231252860

Nome do credor: MARIA NEUMAN AMORIM DE OLIVEIRA-CPF: 124.540.013-49

ENDEREÇO: Av. Abel Cabral, n.º 577, apt. 802, Torre C, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil e oitenta reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil e oitenta reais).

Cronista José Augusto dos Santos, n.º 49, Conjunto Parque das Dunas, Pajuçara, Natal/RN, CEP: 59.132-050, onde funcionará o Centro de Referência da Assistência Social/CRAS Pajuçara.

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua

PROCESSO Nº: 20231241760

OBJETO: Consultoria para Licitação de Transporte.

NOME DO CREDOR: Associação Nacional de Transporte Público - ANTP

CNPJ: 49.351.919/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.156.2146 – Fortalecimento do Desenvolvimento Técnico de Suporte e Apoio Operacional de Mobilidade Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria

Sub Elemento 99 – Anexo VII – Fonte 17530000

Valor: R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal

Natal, 30 de novembro de 2023

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 031/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20231425616

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ACL Construção e Serviços Eireli, CNPJ nº 37.806.253/0001-67

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 031/2022, cujo novo prazo de execução e vigência é 23/11/2024.

Valor Global: R\$ 4.627.772,37 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, e art. 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Projeto 15.453.156.1-526 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana – Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17530000 – Subelemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 22/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Anielly Maia de Freitas Lima – ACL Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Alana Camile da Silva – CPF: 705.797.824-33

Testemunha: Felipe da Cunha Safier – CPF: 099.777.629-22

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 034/2022 – STTU
Processo Nº.: STTU-20231289585

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 04.999.366/0001-77

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 034/2022, estendendo sua vigência pelo período de 01/12/2023 a 01/12/2024.

Valor Global: R\$ 217.260,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta reais)

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto 15.122.156.2-146 – Fortalecimento do Desenvolvimento Técnico de Suporte e Apoio Operacional de Mobilidade Urbana, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 12 e; b) Atividade/Projeto 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 17530000 – Sub-Elemento 12.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: José Inácio de Azevedo – AM Serviços e Locação de Equipamentos de Informática Eireli.

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Máira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.864-06

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 007/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20231106359

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.387.503/0001-01

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, CNPJ: 08.565.566/0001-72

Objeto: Acrescer o percentual de 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) ao Contrato nº 007/2022.

Valor Global: R\$ 99.732,35 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 29/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Erich Matos Rodrigues – Interjato Serviços De Telecomunicações Ltda

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Máira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.864-06

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 024/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230118870

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DANIELLE FERNANDES DA SILVA, CPF: 031.234.954-85

Objeto: Concessão Administrativa de uso de espaço público para instalação e funcionamento de lanchonete localizada no terminal de ônibus das Rocas por período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,

decorrente do Pregão nº 24.093/2023, mediante as cláusulas e condições descritas em contrato.

Valor Global: R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total ANUAL de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/11/2023 e encerramento em 28/11/2024.

Data da assinatura: 28/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Danielle Fernandes da Silva - CPF: 031.234.954-85

Testemunha: Giulia Sofia Tertuliano – CPF: 124.285.024-41

Testemunha: Macel Henrique Araujo dos Santos – CPF: 089.825.514-76

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 023/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230720200

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP, CNPJ nº 37.538.251/0001-34.

Objeto: Prestação de Serviços Continuados de Locação de Mão de Obra Terceirizada – ASG e Supervisor.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº STTU-20220983372, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.120/2023.

Valor global: R\$ 487.427,37 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.122.156.2-144 – Reestruturação Administrativa e das Instalações Físicas da STTU, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17530000 – Sub-Elemento 61.

Data da assinatura: 23/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Vinícius Ubirajara do Nascimento – PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA EPP

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 246.622.774-53

Testemunha: Felipe Tarkinni C. de Souza – CPF: 083.974.964-32

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20231462112

Nome do credor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

Endereço: R. Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas - São Bento/RN – CEP: 58.865-000

Nome do credor: F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 28.910.694/0001-13

Endereço: Av. das Tulipas, 1606, Jardins - São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-114

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 36.01

Projeto/Atividade: 08.244.150.2-154 – Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL

Anexo: 7

Valor: R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais)

Fonte: 15000000

Elemento de despesas: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Referente à aquisição de 08 (oito) ventiladores para atender a Casa Abrigo Clara

Camarão, vinculada a esta Secretaria.

Natal/RN, 30 de Novembro de 2023.

MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Dispensa, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 30 de Novembro de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

Processo Nº 20231578145

Contratada: CERRADO VIAGENS LTDA-CNPJ: 26.722.189/0001-10

Contratante: SEMUL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

Projeto/Atividade: 08.131.150.2-279 – Realização de Campanhas de Prevenção

da Violência contra a Mulher

Anexo: 7

Fonte: 15000000

Elemento: 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar

123/2006e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005,

Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão,

marcação, e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com

disponibilidade de marcação via web.

Vigência: 30 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Data de Assinatura: 30 de novembro de 2023

Assinaturas:

Contratada: José Ricardo Moreira Oliveira Caixeta

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 047/2023 – PROCESSO Nº 20231593276

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a

realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real

valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de câmera 360º

A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço

eletrônico: semulcompras@gmail.com, mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de

segunda a sexta-feira.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 30 de Novembro de 2023.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/

SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 107/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 16/2023.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo 20231580760 que trata sobre Termo de Fomento 16/2023. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o Servidor Sirleno Raimundo da Silva Junior, matrícula nº 73.082-2.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº 20231580760, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL HUETE DA MOTTA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 108/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 16/2023.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo 20231580760 que trata sobre Termo de Fomento 16/2023. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 16/2023, os funcionários abaixo designados:

MARIA GEILMA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 73.410-5

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3

JANAINA GOMES TORQUATO DE VARELA - MATRÍCULA Nº 73.287-7

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20231580760, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL HUETE DA MOTTA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20231580760

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FEDERAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE DE LUTAS PROFISSIONAIS, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, no apoio na realização do REVID MUAY THAI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva dos Vereador Anderson Lopes.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL HUETE DA MOTTA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 16/2023

PROCESSO Nº 20231580760

PARCEIROS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

- FEDERAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE DE LUTAS PROFISSIONAIS-CNPJ Nº 34.830.961/0001-45 ENDEREÇO: Rua Maestro José Siqueira, 599, Nossa Senhora da Apresentação, Natal – RN, cep. 59114-720 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 7 VALOR: R\$ 14.988,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio na Realização do Revid Muay Thai

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 30 de novembro de 2023.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Rafael Huete da Motta

Federação do Rio Grande do Norte de Lutas Profissionais – Fábio Pires da Silva

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 027/2023

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para a impressão de 620 (seiscentas e vinte) unidades do Livro “Memórias do Palácio dos Esportes, com o seguinte formato: (Capa: 40x21cm, 4x0 cores em triplex 150g – Miolo: 300 páginas, 15x21cm, 1 cor em couche liso, 90mm – Lombado: 13mm, vinco, nº imagens 1, color livro hot melt, laminação fosca, nº de lado 1 . A PESQUISA, tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral, localizado na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3663-6733, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 30 de novembro de 2023. Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe do Setor de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 026/2023

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4 (210mmx297mm – 75g/m² - 500 folhas). A PRESENTE PESQUISA, tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Administração Geral, localizado na Rua Trairi, s/n – Palácio dos Esportes “Djalma Maranhão” – Petrópolis, Natal/RN, e/ou por meio eletrônico: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3663-6733, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h. Natal, 30 de novembro de 2023. Santuzza Silva C.C. Neves Alves – Chefe do Setor de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 56/2023 – GS/SECULT DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor DIVAL DA SILVEIRA, matrícula nº 73.334-3, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 56/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa F ROCHA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.976.587/0001-34, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231498460.

Art. 2º – Designar o servidor Erinelson Silva de Moraes de Matrícula 73.423-9, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 56/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa F ROCHA EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 18.976.587/0001-34, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231498460.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 30 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I () II (X) III (). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: SECULT-20231498460

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DECORAÇÃO PARA CAMARINS E ÁREA EXTERNA dos polos onde serão realizados a programação do Natal em Natal 2023, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal e realizado através da SECULT.

Nome do Credor: F ROCHA EVENTOS ME-CNPJ: 18.976.587/0001-34

Classificação Orçamentária: 13.122.0001.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT Elemento de Despesa: 333.90.39 Fonte: 150000000

Valor: R\$ 28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Reconhecimento: Dival da Silveira

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT- 20231498460

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: F ROCHA EVENTOS ME, CNPJ nº 18.976.587/0001-34

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DECORAÇÃO PARA CAMARINS E AREA EXTERNA dos polos onde serão realizados a programação do Natal em Natal 2023, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal e realizado através da SECULT, conforme tabela constante na cláusula 2ª do referido contrato.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000.

Vigência: O presente contrato terá sua vigência de 01 (um) ano ao contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

FERNANDO ROCHA - F ROCHA EVENTOS ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SEHARPE
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretária, a Senhora SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO, CPF nº 052.397.624-06, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Raimundo Chaves, 1479, Lagoa Nova, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o N.º 34.409.761/0001-13, representada neste ato pelo seu representante legal SR. Paulo Henrique de Oliveira Dantas, portador do CPF: 704.065.024-04, residente e domiciliado nesta capital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 003/2022-SEHARPE, consoante incisos II dos § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) o prazo de vigência e execução que se refere a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022 - SEHARPE, estabelecendo-se a data de 01 de abril de 2024 para o prazo de execução e 11 de maio de 2024 para o prazo de vigência do objeto contratual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de novembro de 2023

REPRESENTANTE DAS PARTES:

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO – Secretária da SEHARPE
 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - CONTRATADA

SEGUNDA CHAMADA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 20231163417

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa prestadora do serviço de Plotagem e afins.

Aos interessados, disponibilizamos o email usag_seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação. Natal, 30 de novembro de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2023 - PROCESSO Nº 20231139460

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a prestação de Serviços para confecção de placas de sinalização, adesivos, crachás e afins, especificações a serem disponibilizado aos interessados através dos emails usag_seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08hs às 14hs.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Natal, 30 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 036/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 036/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20231368345. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de mão de obra, em específico PORTEIRO DIURNO de modo a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semihd@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. KAROLINA FERNANDES DIAS DA SILVA – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro. Natal (RN), 30 de novembro de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 037/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 037/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20231368450. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de mão de obra, em específico Auxiliar de Serviços Gerais de modo a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição

dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semihd@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. KAROLINA FERNANDES DIAS DA SILVA – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro. Natal (RN), 30 de novembro de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 038/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 038/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20231368248. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de mão de obra, em específico Vigilante Armado Noturno de modo a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos. A pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretária Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semihd@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. KAROLINA FERNANDES DIAS DA SILVA – Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro. Natal (RN), 30 de novembro de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 10 – PGM/NATAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho de Procuradores do Município de Natal torna públicos o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10002562, Ariel Clyde Arruda Skeete / 10001670, Diego Elias Caldeira Santos / 10000220, Jonathan Araujo Santiago Lima / 10004861, Jose Neto Catesto Branco de Vasconcelos / 10001960, Josileide Alves Martins / 10003957, Manuel de Brito Correia Filho / 10004351, Mariana de Souza Alves Ferreira.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000235, Antonio Marcos dos Santos Costa / 10003492, Aquiles Santos Mascarenhas / 10003345, Cristian Alves de Souza / 10001180, Daniele Araujo Freitas / 10000863, Diego Henrique Ferreira / 10002319, Douglas da Costa Moreira / 10002157, Ewerton Vinicius Pereira da Silva / 10002012, Gustavo Jose Silva Pimentel / 10001500, Igor Cortizo Quintanilha do Nascimento / 10001015, Igor Roberto Silva de Azevedo / 10001544, Lara Caldas Batista Teixeira / 10001457, Marcela Carvalho de Paulo de Alcantara / 10002642, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra / 10001080, Michell Franklin de Souza Figueiredo / 10000428, Roberto Dantas dos Santos Filho / 10001207, Tayane Domingos de Medeiros / 10002027, William Marques Borges.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato poderá, das 10 horas do dia 4 de dezembro de 2023 às 18 horas do dia 5 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rn_23_procurador, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2 DOS RECURSOS CONTRA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das 10 horas do dia 4 de dezembro de 2023 às 18 horas do dia 5 de dezembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rn_23_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, bem como a interposição de recurso.

3.3.2 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, e suas alterações, e neste edital.

3.3.6 Não haverá recebimento presencial de documentos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas (se houver empate) será publicado no Diário Oficial do Município de Natal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rn_23_procurador, na data provável de 19 de dezembro de 2023.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ-Presidente do Conselho de Procuradores do Município de Natal Procurador-Geral do Município (mat. 64.537-0)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 071/2023-GP/NATALPREV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231568476 – NATALPREV, de 24/11/2023 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com alterações trazidas pela lei complementar de nº 216 de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 29 de junho de 2022, em favor de EMANOEL MILHOMENS DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 429.483.474-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 13.200-1, aposentada como integrante do GRUPO PROFESSOR N2, Padrão ED2-MAG-N2-H, falecida em 10 de novembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
EMANOEL MILHOMENS DE CARVALHO	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE - NATALPREV	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

***PORTARIA Nº 508/2023 – GP/FUNCARTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023, APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO, referente ao processo administrativo nº 20231331115 e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*República por incorreção.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023, APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO FUNCARTE Nº 20231331115.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reunidos nas dependências da FUNCARTE, presentes se achavam os integrantes da Comissão de Habilitação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023, APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO, Portaria nº 428/2023 – GP/FUNCARTE, de 31 de outubro de 2023 Danielle Cristina Vasconcelos de Brito, mat. 73079-1, Josenilton Tavares, mat. 69289-0, Isaac da Silva Ribeiro, mat. 73487-9, Maria Rafaella Marques de Paiva, CPF: 092.xxx.xxx-39, e Yan Davison Medeiros de Lima, CPF: 125.xxx.xxx-76 para análise dos Recursos, e entendendo que nesta fase não cabe anexação de outros documentos que não foram inseridos durante o prazo de inscrição, deliberou e responde da seguinte forma aos recursos impetrados:

Proponentes Inabilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta	Situação
01	Lenilza Alves da Silva	Oceanos	Não atendimento ao Item 8.2, letras O e P. Motivo: Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão para Pessoa Física em vez do proponente Pessoa Jurídica Recurso indeferido
02	Maykon Antonio Cavalcante de Oliveira	O poeta das ruas	Não atendimento ao Item 8.1, Letra G. Não anexada Certidão Negativa de Débitos Municipais. Recurso Indeferido
03	Carlos Daniel Azevedo Ferreira	Videoclipe brilho no olhar	Inscrição data posterior ao período limite do certame. Recurso Indeferido
04	Rivadavio Nepomuceno de Andrade	Jardim de Estrela	Não atendimento ao Item 8.2, letras O e P. Motivo: Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão em nome da Pessoa Física, em vez da Pessoa Jurídica. Recurso indeferido
05	Pedro Balduino de Freitas Ausquia	Stay	Não atendimento ao Item 8.2, letras K, O e P. Motivo: Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão em nome da Pessoa Física, em vez da Pessoa Jurídica e ausência de CND Federal, Recurso indeferido
06	Francisco Alexandre Ferreira	Logomaquia	Não atendimento ao Item 8.2, letra M Motivo: Ausência de Certificado de Regularidade FGTS. Recurso Indeferido
07	Franciedja Alzira Almeida Brito	Espadas ao mar	Não atendimento ao Item 8.1, Letra i. Motivo: Ausência de CND Federal Recurso Indeferido
08	Francisco Narto Pereira Júnior	Condinome: bingoh	Inscrição após dia 21.11.2023. Recurso Indeferido
09	Marilene Campos Dias Rego	Glória de Vivaldi no forró potiguar	Não atendimento ao Item 8.1, Letra G Motivo: Ausência de CND Municipal Recurso Indeferido
10	Lucas Cortez Dantas	Patnat - Um Novo Passeio Pelo Patrimônio De Natal	Não atendimento ao Item 8.2, letra O e P Motivo: Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão em nome da Pessoa Física, em vez da Pessoa Jurídica Recurso Indeferido
11	Renata Pyrrho Nascimento	Festival de Vídeo de Natal, ano 2	Não atendimento ao Item 8.2, letra k, O e P Motivo: Ausência CNF Federal PJ Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão em nome da Pessoa Física, em vez da Pessoa Jurídica Recurso Indeferido
12	Felipe da Silva Nunes	Todo Calor de Nunis	Não atendimento ao item 8.2 - letra o, p. Motivo: Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão em nome da Pessoa Física, em vez da Pessoa Jurídica Recurso Indeferido
13	Carolina Fernanda Coutinho da Silva	Dádiva	Erramos Item 8.1, letra M, enviado autodeclaração. Contudo, continua inabilitado. Motivo: Solicitação de Nada Consta não atende ao que diz as Letras K e L. Recurso Indeferido
14	Rodrigo Rodrigues Machado	Spotted Festival - A Década da Pluralidade e Diversidade	Não atendimento ao item 8.2, Letra, O, P e Q Motivo: Solicitação de Nada Consta não atende ao que diz as Letras O, P e Q. Recurso Indeferido
15	Myrian Thereza Fernandes de Lima	Arrebata pela maresia	Não atendimento ao Item 8.1, letra H. Motivo: CND Estadual validade vencida Recurso Indeferido

16	Jonatas Barbalho de Freitas	O silêncio é justo: é foda quando a casa cai	Não atendimento ao item 8.2, Letra M. Motivo: Certificado de Regularidade FGTS data validade vencida Recurso Indeferido
17	Anderson Rodrigo Galdino Maciel	Estou adaptado numa cidade não adaptável	Não atendimento ao item 8.2, Letra J e M Motivo: CND Estadual e Certificado de Regularidade FGTS data validade vencida Recurso Indeferido
18	Rodrigo José da Silva	Dançando Tradições	Não atendimento ao item 8.2, letras I, J, K, L, M, N, O, e P. e Item 8.5. Motivo: Documentos com Nomes diferentes do Proponente. Recurso Indeferido
19	Bethoven e Jubileu Ltda	Chico Bethoven: no ritmo da tradição	Motivo: O projeto é para Gravação e Produção de documentário, e Inscrito na Linha 1. Tal Categoria e Linha se tratam de Desenvolvimento de Longa Metragem, não cabe, portanto, na Categoria e linha apresentada. Recurso Indeferido
20	Dênia de Fátima Cruz	Em busca dos Parentes	Não atendimento ao Item 8.2, letra O e P Motivo: Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão em nome da Pessoa Jurídica, em vez da Pessoa Física. Recurso Indeferido
21	Bruna Seabra Rezende Meira	Elegbara, o guardião	Inscrição após dia 21.11.2023. Recurso Indeferido
22	Thayze Romualdo do Nascimento	Entre sombras, estrelas e laços	Inscrição após dia 21.11.2023. Recurso Indeferido
23	Antônio Ronaldo de Sousa Ferreira	Migalhas na mesa	Não atendimento ao Item 8.2, letra O e P Motivo: Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão em nome da Pessoa física, em vez da Pessoa jurídica. Recurso Indeferido
24	Antônio Ronaldo de Sousa Ferreira	Acabo	Não atendimento ao Item 8.2, letra O e P Motivo: Nada Consta do FIC e do Programa Djalma Maranhão em nome da Pessoa física, em vez da Pessoa jurídica. Recurso Indeferido

Proponentes Habilitados

Renata Pyrrho Nascimento	Ideia No Papel	Câmera na Mão: Vamos Fazer Um Filme e Exibir	RECURSO DEFERIDO
Thaina Morais Avelino Maia	Inquietas		RECURSO DEFERIDO
Marcos Antônio Neves	Tartaruguinhas		RECURSO DEFERIDO

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

CATEGORIA 1 - DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL DE FORMA EXCLUSIVA I
LINHA 1 - Desenvolvimento de Longa Metragem

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Ariane dos Santos Pereira	Mercúria
02	Sheyla de Azevedo Andrade	Céu da Imortalidade - Augusto Severo
03	Danilo José dos Santos Medeiros	Jovens Escribas: 20 anos
04	Teotônio José Roque	Alípio de Freitas, o Padre das Ligas Camponesas
05	Ponta Negra Filmes	Nísia Floresta
06	Márcio Benjamin Costa Ribeiro	7 cordas - o filme
07	Omar Batista da Silva	Revoltoos da Intentona
08	Paolo Bruno Soares De Araújo	Cordeiro de Deus
09	José Barbosa Neto	A Mulher Monstro
10	André Luiz Machado Santos	Time de dois
11	Paulo Jorge Dumaresq Madureira	Corpos devem voar
12	Francisco Alan de Lisboa Lemos	Cybergreat - O Virus
13	Pedro Augusto Soares Fiuza	O Vampiro de Mãe Luiza
14	Alexandre Ferreira dos Santos	Além do Sol, Além do Mar
15	Thalita de Almeida Vaz	O quarto da frente
16	Elizio Gustavo Miranda dos Santos	Segredos e plantões
17	Rui Lopes da Silva	Xaboque – Quando Sangra o Sertão
18	Ricardo Rubens Morais Nunes	Reflexo

LINHA 2 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SÉRIE

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Márcio Benjamin Costa Ribeiro	Agouro
02	Florianio Laudomir Campos Luna	Estilo de matar
03	Silas Camilo de Lira	Espelho Vermelho
04	Viviam Rodrigues Peres	Produção de conteúdo audiovisual para programas esportivos de Natal
05	Marília Farias Santos	Espelho
06	Daniel Assunção Chacon	Cinco vezes futebol
07	Alessandro Pereira de Sousa	Forró For All
08	F.A.S de Medeiros Sucesso Jingles e Trilha	Contos do Espelho Encardido
09	F. Rocha Eventos - ME	Roteiro para Série Leituras de Vida
10	Priori Comunicação Estratégica	A gênese do homem do fim do mundo

CATEGORIA 2 - DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL DE FORMA EXCLUSIVA II
LINHA 3 - DO APOIO À PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM – NOVOS REALIZADORES

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Francisco Alan de Lisboa Lemos	Quem É Ele
02	Ricardo Bruno Ferreira	Dois mundos
03	Auana da Câmara Lima	Lyá Luciene, nascida do fogo
04	Letícia Maria Bezerra Amaral	Parque Das Serras
05	Kleyson Camilo Do Nascimento	Curta Metragem "Uma Risada Ritmada No Drill"
06	Felipe Da Silva Nunes	Curta "Sobre O Mar O Tempo Repousa"
07	Yasmin Raissa Araujo Martins Fernandes	Timóteo Florido: Harmonizando Tradição com o Futuro Musical do RN
08	Mila Revoredo Marinho	Mila Marinho - Curta Metragem
09	Andrey Salvador Moura Da Silva	Tua Imagem
10	Lucas Santos Bastos	A Renegada Arte
11	Octávio Santiago Neto	Enquanto eu existir
12	Márcio de Lima Dantas	A Guerra dos Bárbaros
13	Rivisson Santos Da Silva	Sarapatel
14	David Henrique Dos Santos Barbosa	"Em Casa"
15	Maria Auxiliadora Cardoso Da Cunha	#45AnosDeMissãoMusical - segunda parada: Natal
16	Margem Produções Artísticas e Culturais Ltda	Memórias Do Mar
17	Patrícia Da Cunha Dantas	Trajeto do Desmoroamento
18	Gabriel Greiner Calazans	Quando a Cidade Dança
19	Mateus Felipe Dos Santos De Freitas	A ceia de Juçara
20	Pedro Henrique Fragoso De Sousa	Reagir e Reinspirar
21	Valéria Silva de Oliveira	Cores do Nosso Samba 10 Anos
22	Caroline Germano de Queiroz	Compor: imersão criativa
23	Arthur Guilherme Soares Ramos	Curta Documentário Debaixo da Escada
24	Emanuel Fernandes Pereira Da Rocha	Sagrada Mulher Água - Yá Mi Osun (Minha Mãe Oxum)
25	Sueldo Soares Bibiano	Curta Metragem "Todo nosso Azul"
26	Felipe Rai De Azevedo	Primeiro Ato
27	Larissa Pereira Sales	Mangue Azul
28	Rodolfo Venicius Holanda Cavalcanti	Novo Horizonte
29	Priscila Matos Ferreira Gomes	Priscila Matos e a presença da mulher no choro
30	Mateos Torres Zsigmond	De frente pro mar
31	Saionara De Jesus Dantas	Um Curta Do Ninho: Mas Quem É O Ninho
32	Thaina Morais Avelino Maia	Inquietas

LINHA 4 - APOIO À PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM:

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Flora Maia Valverde Lima	Costela de Adão
02	Camila Guerra	Uma erói
03	Érika Conceição Silva Lima	Alumbramentos
04	José Alberto Dantas	Mãe Santíssima
05	Fernanda Lourena Pereira Soares	A Praça é a Fonte da Alegria
06	Rafael Bezerra de Abreu	Inova Natal
07	Rui Lopes da Silva	Um Abutre no Ombro
08	Ricardo Sávio Trigueiro	Lugar de Curumim
09	Januse Dantas Temóteo Dantas	Sandálias de Couro
10	Rogério Ferraz Arruda	Desejos
11	Caboré Produtores Associados LTDA ME	Eu Estou Aqui
12	C E D Cavalcanti	Fagulha
13	Fábio Pereira de Oliveira	Ygarapé
14	Diana Xavier Coelho	Permanecemos
15	Alma Do Minho Produções Culturais Ltda	E A Cadeira Vai?
16	Associação De Artistas E Produtores Culturais Do Rio Grande Do Norte	Clube Do Samba Potiguar- Mestre Mangueira
17	Analia Alencar Vieira	Tato Fino
18	Daniel Rizzi Mavignier Lima	Vida Morrída
19	House Publicidade E Producoes Culturais Ltda	Presencial
20	Joao Paulo Cabral Fagundes Isnard	Queer Metal
21	ESGMAX LTDA	10 na bola 10 na escola
22	Mariana Arêa Leão Hardi	Meu Amigo Satanás
23	Rafael Mauricio da Costa	Nery
24	Cinatal Filmstudium Ltda	Cidadão do mal
25	Maria Antonia Cunha de Queiroz	Praia dos Artistas
26	Camilla Natasha Moreira Do Nascimento	Homem Palha
27	Vitor Marinho Fagundes Vasconcelos De Medeiros	Miguel - Goleiro de dois mundos
28	Gustavo Fillipe Guedes De Melo	O Dono da Minha Cabeça
29	Pedro Vitor Cunha De Queiroz	Mariposa
30	Alan de Melo Trindade	Alan Persa, vida e História de um músico de rua natalense
31	Arlindo Bezerra Da Silva Junior	Mukunã - O Aprendiz De Pajé
32	Green Point Assessoria LTDA	Fragmentos da cidade
33	A G F G Barreto Produções Ltda	Bacon – O Universo Geek E Gamer Invade A Cidade Do Sol
34	Cardeiro Agenciamento Artístico Ltda	Bodas De Silêncio
35	Érick Attos De Andrade	Caminhos Do Olhar - Curta
36	Kailanny Gomes Dos Santos	Riscos Na Aurora

37	Pablo Roberto Vieira Ferreira	Espaço A3 – 10 Anos
38	Rita De Cassia Machado Amaral	Um Romance Para Ela

LINHA 5 - APOIO À PRODUÇÃO DE CURTA DE ANIMAÇÃO

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Luana Paula Medeiros da Silva	Divagar
02	Manoel Meirelles Amorim Batista	O louco
03	Ítalo Tapajós Gaspar de Lima	Medo de cachorro
04	Lygia Lourenço Jácome	Anima
05	Maria Aparecida Viana	A boneca e seus sapatos
06	Ivanete de F. S. Coutinho	Índigena proletarizado
07	Gabriela Ferreira Barbalho	Duna Menina
08	Marcos Antônio Neves Costa Sobrinho	Tartaruguinhas

LINHA 6 - APOIO A PILOTO DE SÉRIE:

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Heldilene Guerreiro Reale	Pelo olhar delas (visões em movimento)
02	Nathallya Jessica Santos De Oliveira	Vixe boy
03	Meysa Tallyta Medeiros da Silva	Resilientes
04	Janicleia Gomes Pinheiro	Vila Nova - Episódio Piloto
05	Izabel C de Medeiros	Coco dos Mestres
06	Haylene dos Santos Dantas	As primas
07	Gessyka Andressa Silva dos Santos	Um fio solto descostura todo corpo
08	Ernani Alves da Silveira Neto	A jornada do despertar - Versão 02
09	Ana Maria Clara Alves e Silva	Alzira
10	C. Guerra Produção Audiovisual Ltda.	Penélope Val
11	Comarte Cultural Ltda.	Dê seus pulos

LINHA 7 - APOIO A PRODUÇÃO DE VÍDEOS, VÍDEOCLIQUE, VÍDEO-DANÇA, VÍDEO-ARTE:

Proponentes habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Samir Alexsandro de Almeida	Música Pra Viver
02	Thales Pessoa Galvão	"Apneia"
03	Nívea Maria de Oliveira Souza	O Jangadeiro
04	Walter Nazário da Silva Júnior	Um2: Vídeo-Arte "cores, corres y curas"
05	Rpd Servicos e Entretenimento Ltda	O circo
06	Paulo Sergio Moura da Costa	Vídeo clipe Bons Ventos
07	José Kleber Alves Lima	Álbum Visual – Morra De Inveja, Eu Sou Favela
08	Humberto Luiz Nunes de Carvalho Lopes	Vídeo clipe Uma Homenagem A Fabião Das Queimadas
09	Felipe Silva do Nascimento	Papangus Session
10	Eduardo Alexandre Monteiro Freire	Aqui Tem Samba
11	Anderson Barbosa Camilo	Música "Everywhere" Da Banda My Fallen Garden
12	Pedro Henrique Fragôso Sousa	Vídeo clipe "Quando O Sol Voltar"
13	Catarina Alice dos Santos	Quintas-ALECRIM-Rocas
14	Beatriz Cristina Andrade Almeida	Camí Santiz: Vídeo clipe "Gloss".
15	Sueldo Soares Bibiano	"O Todo de Mim"
16	João Felipe da Silva	O Glorioso Retorno De Quem Não Quis Estar Aqui
17	Geovana Fernandes Grunauer	Adestramento Auto-Induzido
18	David Henrique dos Santos Barbosa	Estrada De Amor
19	J A Araujo Producoes	Clipe - Sorte No Jogo - Potyguara Bardo
20	Alan De Melo Trindade	Lua E Sol
21	Isabela Oliveira da Graça	"Inferno Astral"
22	Emmanuel David Couto Silva	Vídeo clipe "Coisas De Jah"
23	Artur Dias Barros	Vídeo clipe O Trem, Um Romance Na Estação De Nova Natal
24	Daniela da Silva Cruz	Vídeo clipe Minha Receita
25	Reynaldo Felipe Rosa Junior	Vídeo clipe Reynaldo Junior
26	Ayrthon Wesley Vitorino de Medeiros	Vídeo clipe Da Música "The Shadow Inside (Rhythmic)", Da Banda "Psychotic Apes"
27	Ilanna Thalma Nóbrega Dantas.	Vídeo Arte Casa Velha Iii
28	Movidos Artes Integradas	Bloco Dos Cão
29	Bethoven E Jubileu Ltda	Vídeo clipe "Boi Do Xico" – Frevo Do Xico

LINHA 8 – PRODUÇÃO DEMO DE GAME JOGÁVEL

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Alexandre de Brito Melo Junior	Rafa & Duda
02	Gabriel henrique Ferreira Bessa	Esquadrão Fumaça
03	Marcos Arthur da Silva	As Almas da Floresta
04	Nataly da Silva Bezerra	Midnight Café
05	Edilberto Hipolito Dantas Filho	Currais em Chamas - O jogo
06	Ruben Carmona Torres Félix	Astro Showdown

LINHA 09 – PRODUÇÃO DE GAME - JOGO COMPLETO

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Charles Andryê Galvão Madeira	A UFRN em formato de jogo digital
02	Diogo Henrique Costa Marques	Jardim das Borboletas
03	Eric da Silva Medeiros	SuperEmpata
04	Gabriel Paes Landim de Lucena	Cripta dos Reis Magos

05	Samir Pessoa Rodrigues	Banzê: O Refúgio de Liberdade
06	Milena Larissa Varella de Azevedo	Natal Explorers 2
07	Yammya Ti Ltda.	Guarantu Iberia
08	Game Mind Studios Ltda.	Poti' guar: filhos do sol
09	Studio Kraken	The Last Parade: O Último Bloco
10	Priscila Passos de Medeiros	Aventuras do Super Betinho
11	Demerara Jogos Eletrônicos	Force of Resilience
12	Pippin Jogos Eletrônicos Recreativos Ltda	Maiden Quest
13	Marina Rosas Rachid Jaudy	Potyguara verse

LINHA 10 – PRODUÇÃO DE VIDEOCAST

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Antonio Fernandes da Silva Junior	Pedro Peralta e o Jardim das Flores
02	José Kleber Alves Lima	A Rua Fala
03	Sofia Porto Bauchwitz	Arquivo ID 3ª Edição
04	Wbirajara Batista dos Santos	Entre Lutas e Risos – 37 Anos de Arte com Jarita
05	Caio Vitor Gonzaga Padilha	Memória da Rabeca Brasileira – Aniversário 4 Anos
06	César Henrique de Oliveira Ciriaco	Programa Toda Bossa - 2ª Temporada
07	Dizenrola Podcast Ltda	Dizenrola Podcast
08	Janicleide Gomes Pinheiro	Passa a Visão
09	Pé de Música Produções	Festival Mada em 15 Minutos
10	Márcia Maria de Oliveira Silva	A Música Instrumental de Natal do Século XXI

CATEGORIA 3 - DO APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EM COMPLEMENTO.

LINHA 11 - APOIO A COMPLEMENTAÇÃO DE PÓS- PRODUÇÃO CURTA-METRAGEM OU PILOTO DE SÉRIE

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	C H De M Limenzo Junior Servicos de Recreação e Lazer	Era Uma Vez
02	Romulo Leandro Lazo Scaff	Série Luiz Maranhão
03	Sarah de Andrade e Andrade	A Voz da Orla
04	Rodolfo Venicius Holanda Cavalcanti	Finalização - Deus Castiga

LINHA 12 - APOIO A COMPLEMENTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE CURTA METRAGEM (LIBRAS, AD E LSE)

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Lucas Vinicius Diniz De Melo	Oficinas Criativas nas Escolas com Acessibilidade - Linguagem Libras
02	Com Arte Cultural Ltda	ENCRUZILHADA BAR
03	Paula Vanina Cencig	Sinais Vermelhos

CATEGORIA 4 - DO APOIO A CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

LINHA 13 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

Proponente Habilitado

Renata Pyrrho Nascimento	Ideia no papel câmera na mão: Vamos Fazer Um Filme E Exibir
--------------------------	---

CATEGORIA 5 - DO APOIO A CINECLUBES, FESTIVAIS MOSTRAS DE CINEMA

LINHA 14 - APOIO A CINECLUBES

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Alani Soares Alves	Cineclube Viramundo
02	Auana da Câmara Lima	lyá Luciene, nascida do fogo
03	Cinema Clube Natal	Revitalização do Cineclube Natal
04	Janderson Galvínio de Azevedo	Cineclube Marginal
05	Cynthia Nayara Campos da Paz	Cineclube Mulungu - Imagens do Brasil Contemporâneo.
06	Daniilo Andrade dos Santos	Cineclube Gambiarra
07	Instituto Ancestral	Cine Clube Casa Vermelha
08	Diego Queiroz de Medeiros	Cineclube Futuro

LINHA 15- REALIZAÇÃO DE MOSTRAS DE CINEMA

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Marcelle Janine Silva	O futuro é verde
02	Espaço Cultural Casa da Ribeira	II Mostra Mulheres à frente
03	Diana Xavier Coelho	III Mostra Macambira - Mostra de Cinema de Realizadoras
04	Idearte Produções e Comunicações	Cine Fest
05	AGFG Barreto Produções Ltda	Mostra Curta Natal de Cinema
06	Associação Juventude Cidadã	Cinema na Comunidade
07	Família ABC Reggae	Cinema na Praça do Reggae
08	Paula Lays de Lima e Silva	Mostra de Videoarte e Cinema Expandido de Natown
09	Marcene Soares da Costa	(RE)TOMAR A NARRATIVA: Mostra de Cinema LGBTQIPNA+
10	Keila Sena Mota Produções	Mostra Curta Goiamum
11	Fábio Pereira de Oliveira	Festival Cineoka: amostras audiovisuais negras e indígenas
12	Robson Pereira Gomes	Mundo paralelo no cinema
13	Gustavo Fillipe Guedes de Melo	Festival Urbanocine

CATEGORIA 6 - DO APOIO A MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO; APOIO A OBSERVATÓRIOS E PUBLICAÇÕES

LINHA 16 - A MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Proposta
01	Marcio Franklin Silva Soares	Digitalização acervo PÓS TV DHnet
02	João Batista de Lima	Inventário Audiovisual de referências multiculturais da Vila de Ponta Negra

LINHA 17 - APOIO A OBSERVATÓRIOS E PUBLICAÇÕES

Proponentes Habilitados

Nº	Nome	Nome da Proposta
01	Joana Mercedes Paino Ribeiro	Sejamos rebeldes! Vida e Obra da primeira documentarista de movimentos populares – Maise de Carvalho Gomes Monte
02	Jefferson Bruno de Sousa Cabral	Observatório Potiguar do Cinema e Audiovisual
03	Caravela Selo Cultural	Uma crônica da vida cinéfila na Cidade Alta natalense
04	Sheyla de Azevedo Andrade	A cena audiovisual de Natal nos anos 1990
05	Wirenilza do Nascimento Lima	Aqui já existiu cinema: inventário urbano dos cinemas de rua de Natal/RN.
06	Iranildo Barreto de Melo	A trilha sonora do filme Boi de Prata: processos de criação e gravação.

*PORTARIA Nº 511/2023 – GP/FUNCARTE DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS*, referente ao processo administrativo nº 20231330291 e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*República por incorreção.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2023, APOIO FINANCEIRO AO ÀS ÁREAS CULTURAIS* DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – PAULO GUSTAVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO FUNCARTE Nº 20231330291.

Aos vinte e nove dias de novembro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental pós recurso, atendendo aos documentos inseridos pelos proponente no ato da sua inscrição e não documentos enviados posteriormente pós recurso, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 463/2023 – GP/FUNCARTE, de 13 de novembro de 2023, a seguir nominados: Cristiane Severo da Silva, matrícula nº 65994-0, Maria do Socorro Bento, matrícula nº 09410-2, Hugo Leonardo Hans Amorim Lima, CPF: 044.XXX.XXX-23, Priscylla Cristye Santos da Silva, CPF: 121.XXX.XXX-95, Paulo Roberto Barbosa Vianna, matrícula nº 00535-5. Foram analisados 65* (sessenta e cinco) recursos, sendo 20* (vinte) deferidos e 45* (quarenta e cinco) indeferidos, totalizando 293* (duzentos e noventa e três) inscrições habilitadas, conforme tabelas abaixo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que depois de lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue assinada por todos os presentes.

RESULTADO DOS RECURSOS

RECURSOS INDEFERIDOS (PROPOSTAS INABILITADAS)		
CATEGORIA	PROponente	PROJETO
C - MÚSICA	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVEDO	O JARDIM SECRETO DE STÉHPAN DEHMIA
F – FEIRAS E MOSTRAS	LEANDRO DA PAZ BARBOSA	FESTIVAL PINDORAMA REIS KANINDÉ 2024
B - ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS	ÍTALO TRINDADE	MONTAGENS ABSTRATAS
F – FEIRAS E MOSTRAS	THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO	FESTIVAL A CENA JOVEM DO TEATRO POTIGUAR - 2ª EDIÇÃO
B - ARTES VISUAIS - HISTÓRIAS EM QUADRINHOS (HQ)	DANIELA CATARINA SILVA CATÃO	HÓRUS
C - MÚSICA	ALFREDO MOISES DA CRUZ	JUNINHO RODRIGUES: SHOW DIDÁTICO
E - AQUISIÇÃO	ABLO WESLEY DE SÁ FIGUEIREDO	POTENGI VIVO: UM DIÁLOGO ARTÍSTICO DIGITAL
E - AQUISIÇÃO	RAQUEL MOANA DANTAS SOARES	BATERIA DOS SONHOS
I - ARTESANATO	NELMA LUCIA DA SILVA	PROJETO DA COLEÇÃO ARTESANAL

G – APOIO A ESPAÇOS DE POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS	JOÃO MARIA SOARES DA SILVA	COZINHA ANCESTRAL E OS SABERES ALIMENTARES: PRESERVANDO A TRADIÇÃO DAS COMIDAS DE OXUM
C - MÚSICA	IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	A VOZ MULHER
D - LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA.	MARQUIDONES TEIXEIRA DA SILVA	QUILOMBO POÉTICO
B – ARTES VISUAIS -ARTES PLÁSTICAS	JEANE FERNANDES BEZERRIL	10A GRAFFITI EXPO NATAL – EDIÇÃO 2024
F – FEIRAS E MOSTRAS	OLIVAL DE FREITAS SOBRINHO	CAPACITAÇÃO EM LUTHIER DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS NO BAIRRO DAS ROCAS- BERÇO DO SAMBA
E – AQUISIÇÃO	MAGNUS VINÍCIUS DE LIMA BRASIL	AQUISIÇÃO DE TECLADO SINTETIZADOR PARA NOVAS EXPRESSÕES MUSICAIS
B – ARTES VISUAIS -ARTES PLÁSTICAS	LARISSA CRISTINA BRAZ DA CRUZ	"ENTRE RUAS E RAÍZES: EXPO É A VÉA ENCAPUCHADA"
C - MÚSICA	ANTÔNIO RONALDO DE SOUSA FERREIRA	SHOW CAPRICH DO DESTINO
C - MÚSICA	DANIEL CORDEIRO MEDEIROS	"SMITHH – HOUSE IS A COLOR (ALBUM)
E – AQUISIÇÃO	DANIEL CORDEIRO MEDEIROS	"SMITHH - AQUISIÇÃO",
B – ARTES VISUAIS -ARTES PLÁSTICAS	ALEXSANDRO FRANÇA DE MELO	EXPOR JUNINO
D – LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA	LARA PAIVA DE FRANÇA	OITO ANOS E OITO BRECHADAS
F – FEIRAS E MOSTRAS	JOSÉ GALDINO DOS SANTOS	FESTIVAL TRANSDIVERSIDADE
B – ARTES VISUAIS – HISTÓRIAS EM QUADRINHOS (HQ)	MIGUEL EVERALDO DA CRUZ FONSECA	NATAL: TERRA DE NINGUÉM
D – LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA.	THAYNÁ DE ALMEIDA CHAGAS	OS REINOS MÁGICOS DAS CORES PRIMÁRIAS
H - FOLGEDOS	JULIAN CARLOS BARBOSA	SEMEANDO ARTE E BRINCANDO COM O POPULAR
H - FOLGEDOS	INSTITUTO ANCESTRAL	VERMELHO É A COR MAIS QUENTE - UMA DÉCADA DE RESISTÊNCIA CULTURAL NÃO ATENDIMENTO A NENHUM ITEM DOCUMENTAL
H - FOLGEDOS	RODRIGO BATISTA DE ARÁUJO	CAPOEIRA ITINERANTEVADIANDO EM NATAL
C - MÚSICA	JOSÉ CAMÕES MARQUES	EP" SÓ ALEGRIA"
A - ARTES CÊNICAS - TEATRO	CAROLLINE HELENA	"ESPÍRITO DO PARQUE DAS DUNAS, O MANIFESTO. PARA BRINCAR DE TERAS POSSÍVEIS"
I - ARTESANATO	DEYSE MARIA BARBOSA ROSENDO	"(ORUN DE AGBÊS - CONFECCÃO DE AGBÊS PARA OS NOVES INTEGRANTES)"
B - ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS	EMANOEL CAMARA JUNIOR	ORIXÁS - ANCESTRALIDADE FORJADA NA PEDRA
C - MÚSICA	ANDRÉ LIMA DA SILVA	EP ORE
C - MÚSICA	JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	ELETOAMPLIFICADO
B - ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS	EDUARDO ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA	GALERIA DO POVO – EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA AO SEU 46º ANO DE SURGIMENTO
D – LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA.	FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOROBO'ESABA PIÁRA - CRÔNICAS DE UM INDÍGENA EM CONTEXTO URBANO,
F – FEIRAS E MOSTRAS	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO	1º FESTIVAL DE CORDEL E REPENTE NA PRAÇA,
C - MÚSICA	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	"SHOW TERREIRO DE RESISTÊNCIA"
D – LIVRO E LEITURA -PRODUÇÃO LITERÁRIA.	MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	ESCREVO COMO QUEM LANÇA CHAMAS": A POESIA VAI ÀS ESCOLAS
G – APOIO A ESPAÇOS DE POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS	CLENILSON GOMES DE PAULA	YÁ OMÍ IRÉ CULTURAL
G – APOIO A ESPAÇOS DE POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS	CASSIO SOARES RIBEIRO	JUREMAL - TRADIÇÃO E CULTURA
C - MÚSICA	HUMBERTO LUIZ NUNES DE CARVALHO LOPES	FORRÓ E PIANO
I - ARTESANATO	VERÔNICA MARIA SILVA	BONEQUEIRAS CRIATIVAS
F – FEIRAS E MOSTRAS	JOSÉ RICARDO ROBERTO DA SILVA	SEMANA DE POLITIZAÇÃO INDÍGENA URBANIZADA DO RN
C - MÚSICA	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	SHOW DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM 1997
CATEGORIA H - FOLGUEDOS POPULARES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR	BOI DE REIS DO BOM PASTOR

RECURSOS DEFERIDOS (PROPOSTAS HABILITADAS)			
CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
A - ARTES CÊNICAS - TEATRO	ALDENIR DA COSTA BRANDÃO	OFICINA DE CAPACITAÇÃO TEATRAL "CONTOS QUE ENCANTAM"- UMA LÚDICA VIAGEM PELO MARAVILHOSO MUNDO DOS CONTOS DE FADAS	DEFERIDO
B - ARTES VISUAIS - ARTES PLÁSTICAS	ANA CECÍLIA ARAUJO DA NÓBREGA	ÁGUAS DOÇES E SALGADAS, DESAGUAM EM MINHA CHEGADA	DEFERIDO
C - MÚSICA	MOISÉS DE LIMA	AFRIKA	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	EDITORA CIA LTDA	PASSARADA: AVE-POEMA	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	OCTÁVIO SANTIAGO NETO,	E SE ELAS FALASSEM?	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	JJC EDITORA LTDA	PASSO DA PÁTRIA: RETRATOS DA VIDA E DA ESPERANÇA	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	MIGUEL EVERALDO	JORNADA AO QUILOMBO	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	MARLON PASSOS CURY/ BERIMBAU COZINHA	AFETO CULTURAL " O CAMINHO DOS MESTRES DA VILA DE PONTA NEGRA	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	RAFAEL MEIRA DE MORAIS	MOVIDO PELA DANÇA: A TRAJETÓRIA DO COREÓGRAFO E DIRETOR ARTÍSTICO ANDERSON LEÃO	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	FERNANDO ANTONIO SOARES DOS SANTOS	DIAS-NOITES-MADRUGADAS: VIDA, PAIXÃO E SANGUE NO SERTÃO DO CANGAÇO,	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	WILTON BEZERRA COSTA	THE HISTORY BEATLES	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	MARIANA ARÊA LEÃO HARDI	TRAÇOS DE UMA DANÇA	DEFERIDO
E – AQUISIÇÃO	ANA JÚLIA ARAÚJO	ACERVO CIDADE: NATAL-RN	DEFERIDO
E – AQUISIÇÃO	MARIA LUIZA TENÓRIO MEDEIROS DE CASTRO	APOIO AO CAJU	DEFERIDO
F – FEIRAS E MOSTRAS	JOSÉ THALLYSON ROCHA DA COSTA	AFROBUSINESS – 10 EDIÇÃO	DEFERIDO
H - FOLGEDOS	GLEVDSTON JHONNY MELO DO NASCIMENTO	TUTORIAL DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA DA CULTURA POPULAR	DEFERIDO
H - FOLGEDOS	RANAH DANTAS DUARTE / AYÔ CULTURAL E EDUCACIONAL	ENSINA EU IAIÁ: DO COCO AO MARACATU	DEFERIDO
CATEGORIA D - PRODUÇÃO LITERÁRIA	JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	HOMENAGEM AO MESTRE SEVERINO DO COCO	DEFERIDO
E – AQUISIÇÃO	PABLO WESLEY DE SÁ FIGUEIREDO	POTENGI VIVO: UM DIÁLOGO ARTÍSTICO DIGITAL	DEFERIDO
B - ARTES VISUAIS - HISTÓRIAS EM QUADRINHOS (HQ)	ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	ROLO B – O CINEMA DE RUA DE NATAL	DEFERIDO

RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS

CATEGORIA A – ARTES CÊNICAS

TEATRO

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	MOISÉS JOSÉ SOUSA FERREIRA	MEMÓRIAS DA CENA: A UTILIDADE DOS DIÁRIOS DE BORDO EM PROCESSOS CRIATIVOS DOS ATORES
02	VALDEMIR PAULINO DIAS DA SILVA	DESPERTA ESCOLA TEATRAL - OFICINA DE INICIAÇÃO TEATRAL
03	JUDSON BEZERRA DE ANDRADE	INDIEGENTE E AS APARIÇÕES DO CORPO SAGRADO NÃO SANTO: ENTRE O CANDOMBLÉ, COTIDIANO E TEATRO
04	JENNIFER KATARINA MIRANDA DA SILVA	LIVRO DE REGISTRO E PROGRAMAS DO TEATRO ALBERTO MARANHÃO (TAM) 1938-1944: O TAM ENQUANTO UM TEATRO-MUSEU DA MEMÓRIA TEATRAL POTIGUAR
05	MOISÉS JOSÉ SOUSA FERREIRA	OFICINA JOGOS TEATRAIS PARA ALÇAR VOOS
06	DAVID MATEUS FONSECA SILVA	MATURIDADE EN(CENA)
07	HELOISE MADALENA SILVA MIRANDA DA SILVEIRA	A ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS
08	FRANCISCO IVANILTON HONORATO DA SILVA	DRAMATURGIAS DO MEU BAIRRO: TERRITÓRIOS IMAGÉTICOS EM DISPUTA
09	EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO	OFICINA PRÁTICA DE TEATRO MUSICAL
10	BARBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	OFICINA CONTANDO HISTÓRIAS COM TÉCNICAS TEATRAIS
11	ALESSANDRA AUGUSTA LIMA DOS SANTOS	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA "A AUTORA SOU EU" 2ª EDIÇÃO

12	HELOISA HELENA PACHECO DE SOUSA	CRÍTICA DE ARTE, CRÍTICA DE TEATRO – PENSAMENTO E MODOS DE APRECIÇÃO
13	RAFAEL TELLES LIMA	A ARTE DA PRODUÇÃO TEATRAL
14	JOSE BARBOSA NETO	TEATRO E POSSIBILIDADES – LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO TEATRAL
15	ALDENIR DA COSTA BRANDÃO	OFICINA DE CAPACITAÇÃO TEATRAL "CONTOS QUE ENCANTAM"- UMA LÚDICA VIAGEM PELO MARAVILHOSO MUNDO DOS CONTOS DE FADAS
16	BEATRIZ CRISTINA ANDRADE ALMEIDA	OFICINA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA MULHERES

ARTE CIRCENSE

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	A MAGIA DOS SONHOS
02	MARIA AGLAYMA FIGUEREDO BARBOSA	O ESPETÁCULO A ALEGRIA CHEGOU
03	BEATRIZ PROPINO DE LUNA FREIRE	UM PASSO PARA ARTE
04	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ	A PRAÇA É SHOW! COM O PALHAÇO FACILITA!
05	TEO CESAR PRODUÇÕES	OS GÊMEOS NA PRAÇA
06	LETICIA DA SILVA FLORENCIO	CIRCO RAZZANI
07	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE - ADZN	CIRCO NA PRAÇA

DANÇA

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	ARIELE DE SOUZA GOMES	FORRÓ RAZZ - CULTURA INCLUSIVA
02	RENÉ LUIZ JUNIOR	OFICINA DE PRÁTICAS PERFORMATIVAS NA DANÇA
03	FLAVIA SPELLYNA CARDOSO DE LIMA	CORPO, MENTE E CIRANDA
04	JONHNATA SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA	MINI CURSO DE HOUSE DANCE
05	ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ	BALÉ DA RALÉ
06	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	DRAMATURGIAS DO CORPO
07	ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	DANÇAR WAACKING
08	ANA CLAUDIA ALBANO VIANA	OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA "UM LUGAR DE PARTIDA"

CATEGORIA B – ARTES VISUAIS

ARTES PLÁSTICAS

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	PATRICIA TELES	TUDO AQUI É PRECÁRIO
02	EMANOEL CÂMARA JUNIOR	ORIXÁS - ANCESTRALIDADE FORJADA NA PEDRA
03	ADRIANO COSTA DA SILVA	AS CORES DE MÃE LUIZA
04	MARCELO ARMANDO BIAGIONI	1º EXPO FOTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO DA CIDADE DO NATAL
05	ALEXSANDRO DE FREITAS GOMES	CRONOLATRIA: A INVENÇÃO DO TEMPO
06	WILTON BEZERRA COSTA	THE HISTORY BEATLES
07	KAIS MABELLI CORREIA	CORES DO SOL
08	ARTHUR CARVALHO MELO	NO LAGO SE ENCONTRA O OUTRO
09	ANA CECÍLIA ARAÚJO DA NÓBREGA	ÁGUAS DOÇES E SALGADAS, DESAGUAM EM MINHA CHEGADA.
10	LUIZA FONSECA DE SOUZA	EXPOSIÇÃO "SÓ SER"
11	ARTHUR VICTOR DE MELO SEABRA	ARTEVERSO
12	EDUARDO DA COSTA GONÇALVES DIAS	ROSSINI PEREZ: PROCESSO COMO OBRA
13	RENATA PYRRHO NASCIMENTO	AQUECENDO A ALMA: COSTURANDO NARRATIVAS EM JEANS
14	LEILANE ANTUNES DE PAULA NEVES MAIA	RELEITURA URBANA
15	VERÔNICA EULÁLIA DE MEDEIROS	(EN)CANTO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA - EXPOSIÇÃO ÁGUA DO SERIDÓ
16	ANTHONY EDERSON NUNES AVELINO	SALÃO GRÁFICO INTERNACIONAL DE NATAL
17	GEOVANA FERNANDES GRUNAUER	CORPO CERCEADO
18	VICTOR DOUGLAS COSTA DOS SANTOS	FLESH: NOITE DOS CARNAIS NO BECO DA LAMA
19	VICENTE ARTES VISUAIS	1º EXPOSIÇÃO "ESTÉTICA CORDELÍSTICA NAIF"
20	LUIZA DE SÁ VANDERLEI	BORDADOS DO SERIDÓ - A ARTE DA MULHER POTIGUAR
21	PABLO B. PINHEIRO ME	EXPOSIÇÃO: LIVROS, IMAGENS E GRAFIAS
22	PAULA LAYS DE LIMA E SILVA	EXPOSIÇÃO "ALAVANTU"
23	ILANNA THALMA NÓBREGA DANTAS	DE REPENTE SERPENTE, UMA EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL DE ILANNA THALMA
24	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	EXPO ENCANTARIAS
25	PEDRO LUCAS DA SILVA REBOUCAS	ENTRE CALÇADÃO E MAR
26	JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL	VIDEOINSTALAÇÃO: NEM NATAL, NEM PARNAMIRIM
27	PATRICIA TELES	TUDO AQUI É PRECÁRIO
28	ARTHUR CARVALHO	NO LAGO SE ENCONTRA O OUTRO
29	ANA CECÍLIA ARAUJO DA NÓBREGA	ÁGUAS DOÇES E SALGADAS, DESAGUAM EM MINHA CHEGADA

LINGUAGENS URBANAS

PROponentes HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	GUSTAVO FELINTO LIMA	ARTE EM CORES
02	KALLITON FELIPE DE MOURA PAIVA	VIVA A ALMA AFRO
03	RAPHAEL SOARES DE SOUZA	LAMBE CAMARÃO

04	LUCAS VINÍCIUS DINIZ DE MELO	"UM GRAFITE NA PAREDE JÁ DEFENDE ALGUM DIREITO" - 2ª EDIÇÃO - DAS RUAS PARA AS ESCOLAS.
05	LEILA PATRÍCIA DE LIMA IRINEU	GRAFFITI EDUCA: APRENDER A INCLUIR
06	JESSICA KARYNE SILVA VIANA	SONHAR E ACREDITAR
07	RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	ONDE A RUA ENCONTRA ABRIGO
08	NAYARA PRISCILIA DE LIMA	DAS RUAS AS REDES - GRAFFITI COMO COMUNICAÇÃO VISUAL E NARRATIVA

HISTÓRIAS EM QUADRINHOS
PROPOSTANTES HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	CAIO MARTINS DE FREITAS	DE VOLTA PARA ONDE VOCÊ PERTENCE
02	MARCOS ANTÔNIO GARCIA REBOUÇAS	LAMPIÃO NO PAÍS DE MOSSORÓ
03	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	O DIA QUE NATAL MUDOU O MUNDO
04	LUANA VANESSA CONRADO DE LIMA SANTOS	HISTORINHAS PEREGRINAS
05	NATÁLIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	QUADRINHOS MILITANOS: ROMANCES MEDIEVAIS POTIGUARES
06	LUIZ ELSON DANTAS	A GRANDE AVENTURA DE MOACY CIRNE
07	ARTHUR VICTOR DE MELO SEABRA	TERAPIA DO DIA
08	MILENA LARISSA VARELLA DE AZEVEDO	APRENDIZ DE BRUXA
09	ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	ROLO B – O CINEMA DE RUA DE NATAL

CATEGORIA C – MÚSICA
PROPOSTANTES HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	SAX NA PRAÇA COM RAFAEL SANTOS
02	GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY	CANTANDO COM A LIBRAS
03	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	35 ANOS SEM RAUL SEIXAS
04	DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS	SHOW AUTORAL DIOGO DAS VIRGENS
05	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	BAILE DO MC PRIGUISSA
06	MARLENE SILVA DE FREITAS	BATUQUE DE MULHERES EM MOVIMENTO
07	VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA	RECANTOS
08	MAIRA SOARES CABRAL	AIYRA LEVE
09	EWERTON PEREIRA CORDEIRO	SAMBA POTIGUAR DE QUALIDADE
10	BRIGIDA BESSA PAIVA	FLORINDO A RIBEIRA
11	MARCOS ANTONIO DE SOUTO	MARCOS SOUTO JUNTO E MISTURADO
12	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	CIRCULAÇÃO TORÓ
13	VICTOR ROMERO DE FIGUEIREDO PALMEIRA	VIKOS - FREE HOUSE
14	DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	TERRA DO SAL JAZZ BAND
15	RILDO JOSÉ LIMA	GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DAS OBRAS MUSICAIS DO CANTOR RILDO LIMA
16	JOSÉ JAESON DE ALENCAR	ELEFANTE ELEGANTE
17	BETHOVEN E JUBILEU LTDA	CIRCULAÇÃO DO SHOW JUBILEU FILHO - 40 ANOS DE MÚSICA
18	JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO	LAGOA AZUL - 30 ANOS DE HIP-HOP
19	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	MORRO DO CARECA: CULTURA E PRESERVAÇÃO DO CARTÃO POSTAL POTIGUAR
20	DANIELE AUGUSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	DANI RIBEIRO CANTA LUIZ GONZAGA E DOMINGUINHOS EM JAZZ E BOSSA NOVA
21	IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	O CANTO BRASILEIRINHO
22	ELI CAVALCANTE DOS SANTOS	"NAS ASAS DA MÚSICA TICO DA COSTA INSTRUMENTAL_ESPECIAL 15 ANOS"
23	JOSENILDO MARCOLINO	MILDINHO SANFONEIRO
24	IRANILDO BARRETO DE MELO	AULA SHOW - YRAHN BARRETO CANTA SÉRGIO SAMPAIO
25	JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	NIGHT NATAL GUITAR CONCERT MUSIC
26	LEONARDO DA SILVA CRISPIM	ELE VIVE 2ª EDIÇÃO
27	FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO	CHICO BOMBA NAS QUEBRADAS
28	MOISÉS DE LIMA	AFRIKA
29	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	TOCA RAUL - ESPECIAL DE FIM DE ANO
30	EDUARDO JUNIOR DANTAS	MANO EDU - LATINOAMERICANO
31	LOWAN ALVES DO NASCIMENTO	MC LOWAN - EP FUNK CONSCIENTE
32	JOSÉ JONAS LOURENÇO FERNANDES	UM CANTO EM CADA CANTAR
33	MARLON ONASSIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	LANÇAMENTO DO EP "O DESTINO NOS UNIU" - BOB MARLON
34	NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	VIOLINO NA CANÇÃO POTIGUAR
35	MICARLA ROSY DE SOUSA REIS	EP "JAH É O PODER" POR SISTER MIKA BLACK
36	JOSUÉ DANIEL DE SENA	WIELA - ARTE URBANA NA FAVELA
37	JOHNSON FAUSTINO DE SOUZA	FEUZ - EP NASCIMENTO
38	MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA	PROJETO "MELÓDIA DO AFETO – MÚSICA PARA IDOSOS DO ESPAÇO SOLIDÁRIO"
39	RAFAEL BARROS DE ALMEIDA	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO SINGLE AUTORAL DO CANTOR E COMPOSITOR RAFA BARROS
40	LEANDRO DA SILVA VALE	CATARSE
41	VICTOR GABRIEL DE GOIS NASCIMENTO	ENTRE ESPINHOS E ESTRELAS
42	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	TRIBUTO A GAL COSTA - EDJA CANTA GAL
43	JOSÉ ITALO DA ROCHA BEZERRA	GUERREIROS PELA FÉ
44	SAINT CLAIR LEONARDO DA SILVA	EP MINHA VEZ
45	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	LANÇAMENTO DO EP VENTRE E VOZ AO VIVO EM ESTÚDIO
46	MUNIR ABY FARAJ FILHO	DETROIT CANTA NATAL
47	ALESSANDRA PAIVA DE MACÊDO	RODA ACÚSTICA DE FORRÓ

48	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	CAFUZO DA BAIXADA
49	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	LANÇAMENTO DO ÁLBUM MUSICAL "MORRA DE INVEJA, EU SOU FAVELA"
50	MOISÉS DE LIMA	AFRIKA

CATEGORIA D – LIVRO E LEITURA
PRODUÇÃO LITERÁRIA
PROPOSTANTES HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	CELLINA RODRIGUES MUNIZ	UM CAFÉ COM A MUSA E OUTROS CONTOS
02	SAULO DANIEL FERREIRA PONTES	A LEBRE E A TARTARUGA - TEMPOS MODERNOS
03	SÔNIA MARIA SOUZA DA SILVA	LIVRO: UM POEMA PARA TI (COLETÂNEA DE POEMAS)
04	PATRÍCIA DE ALMEIDA DANTAS BARDOINO	MULHERES CORREM PERIGO! GASLIGHTING: O QUE VOCÊ TEM DE SABER SOBRE ESSE TIPO DE MANIPULAÇÃO PSICOLÓGICA NA RELAÇÃO AFETIVA
05	GABRIEL MIRANDA BRITO	PUBLICAÇÃO DA OBRA "ESTUDANDO O AMOR", 2º LIVRO DE POESIAS DE GABRIEL MIRANDA
06	CLOTILDE SANTA CRUZ TAVARES	INSTRUÇÕES PARA SAIR À LUZ DO DIA
07	FRANCISCO JÁDSON DA SILVA PEREIRA	LAPSO: OS DIAS QUE NÃO FORAM
08	MARIA LUIZA ASSUNÇÃO CHACON	INÚTIL CORROER O OSSO DA TEMPESTADE
09	AMAURY SILVA VERÍSSIMO JÚNIOR	CADÊ O MEU BRINQUEDO
10	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	CAIO NA TERRA DA MÚSICA 2 – CAPÍTULO RÉ
11	PEDRO LUCAS DE LIMA FREIRE BEZERRA	DEVOÇÃO OU A SOMBRA DA FLOR
12	JOSIMEY COSTA DA SILVA	A ANCESTRAL – A HISTÓRIA DE DONA LOURINHA
13	JOSÉ ABIMAEI DA SILVA	LIVRO DE POEMAS
14	RENATA MARIA PIRES MARINHO	MEMORÁVEL
15	FRANCISCO JÁDSON DA SILVA PEREIRA	LAPSO: OS DIAS QUE NÃO FORAM
16	SILAS CAMILO DE LIRA	LINGUAGEM DE FIGURAS
17	HELIO GOMES SOARES	LIVRO - CONTOS INÉDITOS EM CORDEL PARA CRIANÇAS
18	PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	DIÁRIO DO PERFORMER
19	KLECIO ARTHUR DE MOURA	LIVRO ACESSÍVEL DANÇA TRAGÉDIA
20	DIEGO QUEIROZ DE MEDEIROS	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DA OBRA: "SERTÃO, CANGACEIROS E MALASSOMBROS"
21	THALES GABRIEL PIRES NOGUEIRA	"ÍCONES TAMBÉM SENTEM"
22	RENATA MARIA PIRES MARINHO	MEMORÁVEL
23	NATANAEI SILVA DO NASCIMENTO	A MARIA QUE EU CONHEÇO
24	MARIANA MARTINS PEDROSA	GRAFIAS DE SI: A PRÁTICA ESCRITA EM ARTES VISUAIS
25	TELMA JORDÂNIA RODRIGUES BEZERRA	NARRATIVAS DO AGRESTE EM CIANOPOÉTICAS
26	THIAGO RODRIGO LIMA DE MEDEIROS	LIVRO - O DILÚVIO DOS SILÊNCIOS
27	MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO ALBANO	SABADIÉ, ACORDE A RAINHA!
28	DANILO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS 87809443453	DANILO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
29	41.073.621 MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	"CARÇAÇA" NAS ESCOLAS E EM AUDIOLIVRO
30	M I RIBEIRO CORREIA ME	A DOBRA, O GRAMPO E A COLA: PERCURSOS EDITORIAIS DAS REVISTAS PREÁ; NÓS, DO RN...; PAPANGU; REVISTA GRANDE PONTO E BROUHAHA
31	IDEARTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES	A ÓPERA DA FORMIGUINHA
32	33505977 FERNANDA CUNHA NASCIMENTO	ATÁVICO
33	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401	LIVRO DE PARTITURAS - REGIONAL CHORO DA TERRA - CHOROS DA QUARENTENA.
34	RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	ENTRE A PALAVRA E O IMPULSO - AUDIOLIVRO
35	PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO 09848921419	PROJETO EDITORIAL DO LIVRO: ESCRIVIVÊNCIAS - COLEÇÃO DE POESIAS VISUAIS
36	15.340.514 CAIO VITOR GONZAGA PADILHA	MEU PÉ-DE-C AJARANA
37	VANESSA PAULO DO NASCIMENTO SILVA 06753374450	MIMI E A TRISTEZA
38	ALMA DO MINHO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	CORPO EM DANÇA: UM LIVRO DE ARTE
39	31.284.444 ERICK ATOS DE ANDRADE	MANIVA - LIVRO FOTOGRAFICO
40	BEATRIZ MEDEIROS FERRARIO	O GUIA DO PALHAÇO ILUSTRADO
41	RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA	IMPRESSÃO DO VIRUS
42	DANIEL FRANCA SOARES 07465749409	PUBLICAÇÃO DO LIVRO TAGUATINGA
43	EDITORA CIA LTDA	PASSARADA: AVE-POEMA
44	OCTÁVIO SANTIAGO NETO,	E SE ELAS FALASSEM?
45	IJC EDITORA LTDA	PASSO DA PÁTRIA: RETRATOS DA VIDA E DA ESPERANÇA
46	MIGUEL EVERALDO	JORNADA AO QUILOMBO
47	MARLON PASSOS CURY/BERIMBAU COZINHA	AFETO CULTURAL " O CAMINHO DOS MESTRES DA VILA DE PONTA NEGRA
48	RAFAEL MEIRA DE MORAIS	MOVIDO PELA DANÇA: A TRAJETÓRIA DO COREÓGRAFO E DIRETOR ARTÍSTICO ANDERSON LEÃO
49	FERNANDO ANTONIO SOARES DOS SANTOS	DIAS-NOITES-MADRUGADAS: VIDA, PAIXÃO E SANGUE NO SERTÃO DO CANGAÇO,
50	WILTON BEZERRA COSTA	THE HISTORY BEATLES
51	MARIANA ARÉIA LEÃO HARDI	TRAÇOS DE UMA DANÇA
52	JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	HOMENAGEM AO MESTRE SEVERINO DO COCO

**AQUISIÇÃO/ DOAÇÃO DE OBRA
PROponentes HABILITADOS(AS)**

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	AGOURO
02	CARLOS ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	DOAÇÃO DE 50 LIVROS NOVOS DE AUTORES POTIGUARES
03	SIDINEI JOSÉ SCHNEIDER	NATAL LEITOR
04	MARINA RABELO CALDAS	DOAÇÃO DO LIVRO "STELA E OUTROS POEMAS DE AMOR"
05	RAFAEL MARQUES DE PAIVA	DOAÇÃO - LIVRO "ENQUANTO CHOVE LÁ FORA"
06	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	RIO GRANDE DO NORTE: ESTADO DE POESIA

**LITERATURA DE CORDEL
PROponente HABILITADO(A)**

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	NATAL DE SOL E DE ENCANTOS

**PROMOÇÃO AÇÃO LIVRO E LEITURA
PROponentes HABILITADOS(AS)**

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	MICHELLE FERRET BADIALI	SARAU INSURGÊNCIAS POÉTICAS
02	ADRIEL EDUARDO MORAIS BEZERRA	CÍRCULO ECOCÊNTRICO - LANÇAMENTO DO LIVRO "HÁ TENSÃO NA TERRA"
03	RENATA MARIA PIRES MARINHO	ISQUEIRO
04	MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO 03444903430	PROJETO JOVEM LEITOR
05	F ROCHA EVENTOS	FEIRA LIVROS NO PARQUE
06	SIDINEI JOSÉ SCHNEIDER 00121327051	TODXS AS CORES DA LITERATURA
07	JOSÉ ALISSON CARLOS FERNANDES DE LIMA	OBOMPÓ-ROPONGÁ, AS ÁRVORES CONTADORAS DE HISTÓRIAS
08	GESSYKA ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	"ZINELÂNDIA - LABORATÓRIO DE FANZINE"
09	BERIMBAU COZINHA	AFETO CULTURAL "O CAMINHO DOS MESTRES DA VILA DE PONTA NEGRA"

**CATEGORIA E - AQUISIÇÃO
PROponentes HABILITADOS(AS)**

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	GABRIEL JASON DA SILVA	ARTE DIGITAL - MELHORES ACESSOS
02	RIUDETTE MARTINS DE SOUSA	BOCA ABERTA, VOZ MAIS ALTA!
03	DANDARA LUZ SOUZA DE OLIVEIRA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA PRODUÇÃO MUSICAL E DISCOTECAGEM
04	JULLYANA CARLA ASSUNÇÃO DA SILVA	CAPTURANDO NOSSAS HISTÓRIAS – FOTOGRAFIA COMO FERRAMENTA EMPODERADORA
05	VICTOR ROMERO DE FIGUEIREDO PALMEIRA	INCUBADORA SOPRO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E TECNOLOGIA
06	ANDREY SALVADOR MOURA DA SILVA	APRIMORANDO A FOTOGRAFIA
07	PEDRO SANTOS CORREIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLA DOS CONGUINHOS
08	RENATA MARIA PIRES MARINHO	PERFORMANCE
09	ÍTALO FELIPE DE ARAÚJO	SOM NA CENA
10	NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ	ARRAIA ZÉ MATUTO
11	JADNA NORONHA DE LIMA DANTAS	LUZ E SOMBRA
12	ISABELA DE MEDEIROS SANTOS	LIVRO ILUSTRADO PARA COLORIR "NATUREZA CHAMA"
13	MATEUS MAMERI TINOCO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS
14	MARIO RUBENS DOS SANTOS RODRIGUES	INTERFERÊNCIAS NA ILUMINAÇÃO
15	VITÓRIA DE SANTI ESTACIO	VITÓRIA DE SANTI - PRODUTORA MUSICAL
16	DUMARA MARINHO ANTONOW	DUPEC
17	CAMILA GALVAO PEDRASSOLI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA A PÓLEN ACELERADORA
18	PAULO SERGIO MOURA DA COSTA	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL - BATERIA
19	ANA CLARA MIRANDA DA SILVA FELIX	LIBERD'ARTE
20	ANA JÚLIA ARAÚJO	ACERVO CIDADE: NATAL-RN
21	MARIA LUIZA TENÓRIO MEDEIROS DE CASTRO	APOIO AO CAJU
22	PABLO WESLEY DE SÁ FIGUEIREDO	POTENGI VIVO: UM DIÁLOGO ARTÍSTICO DIGITAL

**CATEGORIA F – FEIRAS E MOSTRAS
PROponentes HABILITADOS(AS)**

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	CATARINA ALICE DOS SANTOS	FESTIVAL HISTÓRICO RUA DA CONCEIÇÃO – CULTURA, MEMÓRIA E ARTE
02	JANDERSON GALVÍNIO DE AZEVEDO	SALÃO DE PEQUENOS FORMATOS
03	DIEGO QUEIROZ DE MEDEIROS	1º "FEIRA DA INDÚSTRIA CRIATIVA"
04	SOFIA PORTO BAUCHWITZ	SALA DE ESTAR
05	LETICIA MARIA BEZERRA AMARAL	FESTIVAL MULTICULTURAL - HORTO FLORESTAL PARQUE DAS SERRAS
06	SARAH DE ANDRADE E ANDRADE	I MOSTRA CURTA-COMUNIDADES
07	RENATA MARIA PIRES MARINHO	FO*GAY*RA
08	GILVAN AIQUOC	2ª FEIRA DE CULTURAS TRADICIONAIS DE NOVA DESCOBERTA
09	JOSE ABIMAEI DA SILVA	FLAN - FEIRA DE LIVROS E ARTES DE NATAL
10	COOPERATIVA CULTURAL UNIVERSITÁRIA DO RN	FESTIVAL CULTURAL DA COOPERATIVA CULTURAL – 2023/2024

11	VERA L B DE LIMA BROWNE	FEIRA MULTICULTURAL- NOVA DESCOBERTA MORRO BRANCO
12	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICO DO RN	7º FESTIN FESTIVAL DE TEATRO DE NATAL
13	JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS	RODA DAS QUEBRADAS - UQ POTIGUAR
14	MARGEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	MARÉ FOTO FESTIVAL
15	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	MOSTRA POTIGUAR DE MULHERES FORROZEIRAS
16	PRIORI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA	ENQUANTO EU EXISTIR
17	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	MOSTRA MEMÓRIA CARNALESCAS DO BAIRRO DA REDINHA, NATAL/RN
18	K A DE MOURA PRODUÇÕES	9º FESTIVAL CASA TOMADA – PRÁTICAS PLURAIS E HIBRIDISMO NAS ARTES CÊNICAS
19	CLEUMA ALEXSANDRA SOUSA MORAIS	MENAGE A TRUAR
20	PÉ DE MÚSICA PRODUÇÕES LTDA	GGCON – FEIRA DE CULTURA GEEK E ASIÁTICA
21	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	FEIRA ARUANDÊ - PRAÇA DAS PRETAS
22	MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	FEIRA DAFOTO
23	CAMILA KACIANE FREIRE DO NASCIMENTO	CIRANDA MATERNA
24	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	PRAÇA CONECTA
25	CAMILA GALVAO PEDRASSOLI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL PARA A PÓLEN ACELERADORA
26	JOSÉ THALLYSON ROCHA DA COSTA	AFROBUSINESS – 10 EDIÇÃO

**CATEGORIA G – APOIO A ESPAÇOS DE POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS
PROponentes HABILITADOS(AS)**

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	CULTURA, ARTE E ANCESTRALIDADE: ILÉ DE PORTAS ABERTAS
02	FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	XIRÊ YABÁS - LOUVOR A ANCESTRALIDADE FEMININA
03	LUCIFLÁVIO FRANCISCO SILVA DA COSTA	LUZ E SOMBRAS – OS GUARDIÕES DA RUA (EXÚ E POMBAGIRAS)
04	ANDERSON DE ALMEIDA JOAQUIM	EXPOSIÇÃO - A FORÇA DAS ÁGUAS QUE NOS GUIA
05	RICHARD DUMONT SANTOS DE LIMA	A JUREMA E SUAS FOLHAS SAGRADAS: MANTENDO AS TRADIÇÕES DO BARRACÃO DE JUREMA MESTRE JACINTO
06	GERALDA ALVES DA SILVA	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA MESTRE ZÉ DIOGO
07	JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	TERREIRO DE JUREMA MESTRA NAVALHA

**CATEGORIA H – FOLGUEDOS POPULARES – GRUPOS DE CULTURA DE TRADIÇÃO
PROponentes HABILITADOS(AS)**

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	YANNIC ISACC MODESTO DA SILVA	YANNICK ISACC MODESTO DA SILVA
02	WEVERTON DE FARIAS BARBOSA	BLOCO VICE E VERSA
03	RICHARDSON MATTEUS FARIAS DE MELO	ARRAÍÁ DA IMPERATRIZ 2024
04	EMERSON BRUNO LIMA DE MORAIS	ENCONTRO DE CORES, ARTE E DIVERSIDADE
05	VICTORIA INGRIDY FIGUEIREDO DA SILVA	BLOCO DO ANINHO
06	RENATO NOGUEIRA MONTEIRO	REI DO BAIÃO 2024
07	JOSINEIDE BATISTA DA SILVA	GRUPO JUNINO VICE-VERSA
08	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	LAPINHA DO MENINO DEUS
09	IVANILSON SILVA DE OLIVEIRA	BOI DE JANEIRO
10	JEAN CARLOS BARBOSA	CANTO, CONTO, ENCANTO E BRINCO À MINHA RAIZ POTIGUAR
11	MARIA SIMONY SIVA DA COSTA	BLOCO MINHA COBRA (RESGATE AOS ANTIGOS CARNAVAIS DA REDINHA)
12	PEDRO SANTOS CORREIA	A HISTÓRIA QUE NINGUÉM CONTOU - CONGO DE CALÇOLA
13	MARCOS ANGELO FERNANDES DA COSTA	TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA ARTE
14	JÉSSICA EVELI SILVA TEXEIRA	QUADRILHA JUNINA SAI DA FRENTE 2024
15	MARLENE SILVA DE FREITAS	BLOCO DO GAMI - SEM PRECONCEITO EU VOU - 16 ANOS DE TRADIÇÃO
16	JOÃO BATISTA DE LIMA	AMBIENTAÇÃO DA TAPIOCARIA DA VÓ
17	NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ	ARRAÍÁ ZÉ MATUTO
18	EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO	DOM DO JUÍZO NAS ESCOLAS – SABERES ANCESTRAIS
19	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	A PLURALIDADE NA BRINCADEIRA DO MESTRE RAUL DO MAMULENGO
20	ALFREDO ANTÔNIO RAMOS DE LIMA	"EXPRESSIONES CULTURAIS DOS RITMOS AFRO-BRASILEIRO: INSTRUMENTO RECICLÁVEL E INTERAÇÃO MUSICAL"
21	GRESIA	VENHA COM A IMPERATRIZ MERGULHAR NA ESQUINA DO BRASIL
22	CLEMILTON OLÍMPIO DA SILVA	CULTURA, ARTE NA COMUNIDADE
23	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTANA FM	TALENTOS CULTURAIS
24	SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA EM CIMA DA HORA	PROJETO DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL EM CIMA DA HORA 2024
25	CASSIANO, PROMOÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS	MESTRE CASSIANO PONTES
26	Á. G. F. G. BARRETO PRODUÇÕES LTDA	BLOCO DO ABRAÇO

27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALÃO DOURADO	SÃO JOÃO REDONDO, A CULTURA DOS BONECOS MOVIMENTA A TRADIÇÃO JUNINA
28	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOÃO	JUNINA SÃO JOÃO
29	ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ	NOSSAS RAÍZES
30	A.R.C.C ESCOLA DE SAMBA BALANÇO DO MORRO	VOU PEDIR PARA OGUM COM FORÇA E FÉ
31	GLEYSTON JHONNY MELO DO NASCIMENTO	TUTORIAL DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA DA CULTURA POPULAR
32	RANAH DANTAS DUARTE / AYÔ CULTURAL E EDUCACIONAL	ENSINA EU IAIÁ: DO COCO AO MARACATU

CATEGORIA I – ARTESANATO
 PROPONENTES HABILITADOS(AS)

Nº	NOME	NOME DO PROJETO
01	KAHDYNN MENDES DE MELO	LAVRADA - CRIAÇÃO DE COLEÇÃO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS ARTESANAIS E SUSTENTÁVEIS
02	ALBA ALVES DA ROCHA	AFRO-ARTES
03	FRANK EFRAIM REBOUÇAS DE MORAIS	FRANK ARTESANATO DE GARRAFINHAS COLORIDAS
04	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	NÃO DEIXE A PETECA CAIR
05	ROCHELLE PEREIRA BEZERRA DE SOUZA	ANDANÇAS
06	DIEGO QUEIROZ DE MEDEIROS	1º “EXPO MADE IN NATAL”
07	MARIA DANTAS DE MELO	PRODUÇÃO DA COLEÇÃO DE VESTUÁRIO “REDE DE SONHOS”
08	MARCOS ANDRÉ DA SILVA CASTRO	A ARTE ANCESTRAL NA ESCOLA
09	ROSA MARIA DA COSTA	ARTESANATO EM CAIXAS DE FÓSFORO
10	VANESSA DANTAS DA SILVA	FLORESTA DE BARRO
11	CARLEANE ROSEMOND DE MEDEIROS SANTOS	II EDIÇÃO DIY MACRAMÊ - DA TRADIÇÃO À INOVAÇÃO

Comissão:

Cristiane Severo da Silva – matrícula nº 65994-0;
 Maria do Socorro Bento - matrícula nº 09410-2;
 Hugo Leonardo Hans Amorim Lima - CPF: 044.XXX.XXX-23
 Priscylla Cristye Santos da Silva - CPF: 121.XXX.XXX-95
 Paulo Roberto Barbosa Vianna - matrícula nº 00535-5
 *Replicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231581847
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: EVERALDO MACIEL MUNIZ
 Objeto: contratação da empresa EVERARDO MACIEL MUNIZ 61428680306, inscrito no CNPJ Nº 18.640.795/0001-68, referente a apresentação do Circo Bisteca & Bochechinha, a ser realizada no dia 07 de janeiro de 2024, inserida na programação do evento “Feirinha da Árvore de Mirassol”, no Espaço Cultural Marilene Dantas, com duração de até 02 (duas) horas. Na ocasião, levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Natal/RN, 29 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231587535
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: GERISON SOARES DANTAS LTDA
 Objeto: contratação da empresa GERISON SOARES DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.635.880/0001-40, para apresentação musical do cantor Guga Playboy e banda, a ser realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, no evento “Natal do Pajuçara II”, que acontecerá na Rua Dr. Álvaro Osório de Almeida, 233, Conjunto Pajuçara II, Bairro Pajuçara, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Paulinho Freire.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Natal/RN, 30 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231584595
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA
 Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de RAPHAEL ALMEIDA e banda, a ser realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, no evento “Dia Nacional do Samba”, que acontecerá no Beco da Lama, Cidade Alta, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Natal/RN, 02 de dezembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231589732
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
 Objeto: contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.375.365/0001-76, para apresentação da banda Ferro na Boneca, no evento “Natal Antecipado do Arena Music”, que acontecerá na Av. Prudente de Moraes, 5220, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 01 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
 Natal, 30 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231581235
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA
 Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da banda Batukedô, a ser realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, no Clube Racing, na Rua do Areal, 268, Ribeira, Natal/RN, com horário de início a definir, com duração até 02 (duas) horas.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).
 Natal, 30 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: Funcarte-20231594698
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
 Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA
 Objeto: contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do Fábio Miranda e banda, no evento “Natal do Pajuçara II”, que acontecerá na Rua Dr. Álvaro Ozório de Almeida, N, 233-Bairro Pajuçara II, Natal/RN, no dia 02 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pelo Vereador Kleber Fernandes.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Sendo R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
 Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
 Natal, 30 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 23/2023 –DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Torna-se sem efeito as publicações abaixo listadas:

1 - Termo de Dispensa de Licitação Nº 15

Publicada no DOM dia 14 de Novembro de 2023

2 - Portaria do Gestor Nº 21/2023 DG PROCON/NATAL

Publicada no DOM dia 10 de Novembro de 2023

3 - Extrato do Contrato Nº 08/2023

Publicada no DOM dia 10 de Novembro de 2023

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Geral – PROCON/NATAL

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 88 e seguintes do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO que foi protocolado, no dia 28/11/2023, o memorando 143/2023, no qual consta pedido de licença para tratamento de saúde pelo Vereador Robério Paulino, pelo período de 31 (trinta e um) dias, iniciando no 01/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, a LICENÇA do Vereador Robério Paulino, para tratamento de saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias, iniciando no dia 01 de dezembro de 2023, devidamente comunicada através do Memorando 143/2023, datado de 28 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Convocar a Primeira Suplente, Camila Barbosa dos Santos representante do Mandado Coletivo, para assumir o mandato de Vereadora da Câmara Municipal de Natal, pelo período que perdurar a licença.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de novembro de 2023.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

PORTARIA Nº 0564/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, do Setor do Cerimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0565/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDILAMAR ROCHA DE MOURA, no cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, no Setor do Cerimonial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 076/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ: 08.456.899/0001-63;

CONTRATADO: N. F. COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.489.415/0001-69;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, LOCALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL E ANEXOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ/OUTROS. FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: 22/11/2023 A 22/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.267,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). NATAL/RN, 22 DE NOVEMBRO DE 2023. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/ CONTRATANTE E ELSON FURTADO JÚNIOR/CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

PRIMEIRA NOMINATA

INSTITUIÇÕES INSCRITAS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2024/2026 DO CMDM. DENTRE ESSAS, SERÃO ESCOLHIDAS DEZ INSTITUIÇÕES PARA ASSENTO, FICANDO DUAS (2) NA SUPLENÇA, CONFORME REGIMENTO INTERNO DESTES CONSELHO.

01. Associação dos Moradores dos Bairros de Ponta Negra e Alagamar – AMPA;

02. Defensoras Populares;

03. Coletiva Nisia Floresta;

04. Fórum de Mulheres do RN;

05. Conselho Regional de Psicologia /RN;

06. Federação das Mulheres do RN;

07. Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes – GAMI;

08. Associação de Surdos de Natal – ASNAT;

09. Associação de Mulheres de Carreira Jurídica – ABMCI;

10. Associação Nacional de Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania – ADIC/RN;

11. União de Negra e Negros pela Igualdade – UNEGRO;

12. União Brasileira de Mulheres – UMB;

13. Associação Juventude Cidadã.

Publique-se e Cumpra-se

Natal, 30/11/2023

Ana Valquíria de Souza

Andréia da Câmara Rodrigues de Melo

Ildete Mendes Silva de Souza

Maria Goretti Gomes

Rosa Magda dos Santos

Vera Lúcia Raposo

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo